

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS – Nº 09.001/2018-TP

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de São Benedito, com sede à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito, Ceará, nomeada pela Portaria nº 01/2018 de 02/01/2018, torna público para conhecimento dos interessados que **às 9:00 horas do DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2018**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, mediante Empreitada por Preço Global**, sendo o setor interessado a **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO	I	Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial de cálculo, composição de custo unitário, composição do BDI, Memorial Descritivo, tabela de Encargos Sociais, Especificações Técnicas
ANEXO	II	Proposta Padronizada
ANEXO	III	Modelo de Recibo de Garantia de Proposta
ANEXO	IV	Modelo de Carta Fiança
ANEXO	V	Minuta do Contrato

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, através da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.

D) CPLP – Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de São Benedito.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 8h às 12h, devendo ser paga a quantia de R\$ 10,00, através de DAM no Setor de Arrecadação da SECRETARIA de Finanças do Município de São Benedito pelo custo da reprodução se for o caso ou pelo site www.tce.ce.gov.br.

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS – Nº 09.001/2018-TP

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de São Benedito, com sede à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito, Ceará, nomeada pela Portaria nº 01/2018 de 02/01/2018, torna público para conhecimento dos interessados que às **9:00 horas do DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2018**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, mediante Empreitada por Preço Global**, sendo o setor interessado a **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO	I	Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial de cálculo, composição de custo unitário, composição do BDI, Memorial Descritivo, tabela de Encargos Sociais, Especificações Técnicas
ANEXO	II	Proposta Padronizada
ANEXO	III	Modelo de Recibo de Garantia de Proposta
ANEXO	IV	Modelo de Carta Fiança
ANEXO	V	Minuta do Contrato

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, através da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.

D) CPLP – Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de São Benedito.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 8h às 12h, devendo ser paga a quantia de R\$ 10,00, através de DAM no Setor de Arrecadação da SECRETARIA de Finanças do Município de São Benedito pelo custo da reprodução se for o caso ou pelo site www.tce.ce.gov.br.

1 – DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO (1ª ETAPA)**, conforme especificações no edital, partes integrantes deste processo.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

2.1. Desta licitação somente poderão participar os interessados devidamente **cadastrados** no GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, ou os que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (**Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93**);

2.2. Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) , empresas individuais e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.3 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.3.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.3.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.4 - **Não poderão participar** desta licitação os interessados que se encontrem em processo de **falência ou de recuperação judicial**; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de São Benedito - Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.5 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas **um representante** que, devidamente munido de documentação **hábil de credenciamento**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um **documento de identificação com foto** expedido por órgão oficial.

2.5.1 Por documento hábil, entende-se:

a) **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório**.

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.

2.5.2 – Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.7 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da **TOMADA DE PREÇOS** e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.8 - Qualquer cidadão é parte legítima para **impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.**

2.9 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.10 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.11 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.11.1 - O endereçamento à Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito;

2.11.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Benedito, dentro do prazo editalício;

2.11.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.11.4 - O pedido, com suas especificações;

2.12 - Caberá à Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.13 - A resposta do Município de São Benedito, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de São Benedito, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.14 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.15 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.15.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.16- Será garantido aos licitantes enquadrados como MICROEMPRESA E AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, em seu capítulo V- DO ACESSO AOS MERCADOS.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. **a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. **b)** Registro comercial, no caso de empresa individual. **c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. **d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2 – Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhada dos atos que os nomearam.

3.1.3 – Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de São Benedito, dentro do prazo de validade.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, com base na portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.2.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS através de certificado de regularidade do FGTS-CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa, nos termos do título VII-A das consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 6.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1.a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor.

3.3.1.b) Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia devidamente autenticada do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da licitante;

3.3.1.1 - Os índices que comprovarão a boa situação da sociedade serão os seguintes:

3.3.1.1.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2; devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante.

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP ou (PNC)}}$$

Onde : AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o passivo não circulante

3.3.2 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.3. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 desta Lei, no montante de **R\$ 4.688,18 (quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)**. A GARANTIA será nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93. O licitante deverá colocar o comprovante dentro do envelope de habilitação. Não poderá ser feito por depósito nos caixas eletrônicos, exceto se já estiver creditado na conta da arrecadação.

3.3.3.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.3.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-**SECRETARIA DE FINANÇAS DO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**, sito à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito – CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.3.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.3.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.3.3.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO.

3.3.3.3.2. Objeto: Garantia da participação na **TOMADA DE PREÇOS nº. 09.001/2018-TP.**

3.3.3.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.3.3.4. Prazo de validade: **60 (sessenta) dias.**

3.3.3.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.3.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.3.6. A garantia da proposta poderá ser executada;

se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

se o licitante não firma o contrato;

se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA**, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.4.2.1 –Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente- CREA, detentor de no mínimo 01 (um atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com respectivo ACERVO TÉCNICO expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissionais, obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes as respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

3.4.2.1.2 - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.1.3 – A comprovação da vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos.

b) Para diretor Para diretor mediante apresentação da Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) se o responsável técnico não for sócio e/ ou diretor da empresa, a comprovação se fará mediante a apresentação Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)- devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil em vigor.

3.4.2.1.4- Com base no art. 43, § 3º, da lei 8.666/93, a prefeitura de SÃO BENEDITO, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro nacional de informações sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável (eis) técnico(s) detentor (es) dos atestados com o licitante.

3.4.2.1.5- O(s) profissional (ais) responsável (is) técnicos indicado(s) deverão participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação e constar obrigatoriamente:

- a) na certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao conselho regional de Engenharia e Agronomia –CREA;
- b) no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado pela licitante.

3.4.2.2- A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo (s) responsável (eis) técnico (s) detentor (es) do (s) atestado (s) apresentados para fins desta licitação, com firma devidamente reconhecida em cartório, informando que o (s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu (s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme Anexo III Item I);

3.5.2 - Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital, na forma do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93. (conforme Anexo III Item II);

3.5.3- Declaração de que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste edital;

3.5.4 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei complementar n.º 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida lei é necessária apresentação de CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO/ REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, expedida pela Junta comercial da Sede da Licitante e/ ou Declaração de Enquadramento /reenquadramento e microempresa e empresa de pequeno porte devidamente arquivada na junta comercial da sede da licitante, nos termos do art. 3º da lei complementar 123/06 e instrução normativa n.º 10, de 05/12/2013 do departamento de registro empresarial e integração-DREI.

3.5.5- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05(cinco) dias úteis, conforme dispõe o art. 43 ,pará. 1º da lei Complementar n.º 123/06.

3.6- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.6.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data que ela for declarada vencedora da presente licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.2- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7- A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.8 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia **autenticada em Cartório.**

3.8.1 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.8.2 - NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR MEIO DE FITAS, DISCOS MAGNÉTICOS, FILMES OU CÓPIAS EM FAC-SÍMILE, MESMO AUTENTICADAS, ADMITINDO-SE FOTOS, GRAVURAS, DESENHOS, GRÁFICOS OU CATÁLOGOS APENAS COMO FORMA DE ILUSTRAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

3.8.3 - OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, COMPREENDENDO OS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO, À PROPOSTA DE PREÇO E SEUS ANEXOS, DEVERÃO SER APRESENTADOS NO IDIOMA OFICIAL DO BRASIL.

3.8.4 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado

3.8.5 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPLP poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.8.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPLP nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.8.7 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.8.8 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.9 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.10 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.11 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.12 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.13 - A Comissão sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 09.001/2018-TP
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:**

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 09.001/2018-TP
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:**



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

P R O C E S S O Nº 100
100

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em 01 (uma) via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, com uma via indicada, como "original", datadas, assinadas e rubricadas em todas as vias pelo representante legal da empresa, e com o carimbo do responsável.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**.

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço total, e o preço GLOBAL do orçamento inclusive por extenso.

4.2.2.1 - Planilha Orçamentária, Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado

4.2.2.2 - Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO para o item conforme constante do Anexo I.

4.3 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 - Os preços constantes da proposta da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.6 - O serviço será contratado por **MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

4.7 - O Valor Global da proposta, **não poderá ser superior** ao especificado no **ANEXO I** - Orçamento Básico elaborado por engenheiro.

4.8 - **Será desclassificada a proposta que:**

4.8.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.8.2 - Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

4.8.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.8.4 - Apresentar **valor global superior** ao valor do Orçamento Básico elaborado por engenheiro civil;

4.8.5 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.8.6 - **Apresentar preços manifestamente inexequíveis**, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.8.6.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

2017
F.L.O. Nº 107
[Handwritten signature]

4.8.6.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 5.2 - Após, a Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.
- 5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.
- 5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.
- 5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.
- 5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta.
- 5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.
- 5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;
- 5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.
- 5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.
- 5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores** à proposta mais bem classificada.
- 5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.17.2 – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do **art. 48 da Lei n.º 8.666/93**.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



- 6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.
- 6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Gestor da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**.
- 6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

- 7.1 - O Município de São Benedito, através da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE** e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.
- 7.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.
- 7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**.
- 7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.
- 7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- 7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.
- 7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
- 7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.
- 7.12 - O Prazo de execução dos serviços será a partir da data assinatura da ORDEM DE SERVIÇO, pelo prazo de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de São Benedito, que é parte integrante deste Edital.
- 7.13 - O Prazo de vigência do contrato será de 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, contados a partir da data assinatura da ORDEM DE SERVIÇO, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, se em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé. Cidade das Flores

104

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega **aditem prorrogação**, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de São Benedito, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE do Município de São Benedito**.

7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;

7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;

7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;

7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido no item 8.4 deste Edital.

7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 60 (SESSENTA) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.16.13 - O atraso superior a 90 (NOVENTA) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.17 - **A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes**, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE do Município de São Benedito**.

7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

- a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.

7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital **convocar os licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, a critério da contratante, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;
- d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo do Estado do Ceará.

8.4 - Ao Governo Municipal de São Benedito caberá o direito de **promover acréscimos ou supressões** nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite determinado no **art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.**

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS



9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE** do Município de São Benedito, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE** do Município de São Benedito.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

9.7.1 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE** do Município de São Benedito;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de **R\$ 468.818,06(QUATROCENTOS E SESENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAISE SEIS CENTAVOS)** e correrá à conta da dotação orçamentária da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 09.01.27.811.2703.1.041 -AMP/ESTÁDIO/REF DO ESTÁDIO MUNICIPAL- Classificação Econômica 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: **PRÓPRIO**

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues à Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de São Benedito, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE do Município de São Benedito .

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de São Benedito para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à **suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito, pelo prazo de 02 (dois) anos.**

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de São Benedito.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de São Benedito.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito.

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de São Benedito pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do Prefeito Municipal de São Benedito.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de São Benedito, sito à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito, Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.
- 15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 15.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.
- 15.4 - Fica eleito o foro de São Benedito/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

São Benedito/CE, 26 de janeiro de 2018.



EDSON CLEITON PEREIRA SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:

Aprovo o edital, pois em conformidade com as exigências legais, especialmente a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCURADOR

*PARECER ANEXADO
AOS AUTOS*



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

P M S B
FLS Nº 110

ANEXO I

Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, BDI, Memorial Descritivo, Memórias de Cálculo, Composições de Custos, Tabela de Encargos Sociais, Composição do BDI e Projetos.



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA : 05/08/2017	BDI : 24,13%			
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,66%	50,76%	09/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

COD	DESCRIÇÃO	%	
B	Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,48	<div style="font-size: 2em; font-weight: bold;">FLS</div> <div style="font-size: 1.5em; font-weight: bold;">Nº 111</div>
L	Lucro	5,96	
TOTAL		6,48	

DI	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,70
DF	Despesas financeiras	1,76
R	Riscos	0,96
TOTAL		6,42

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	CPRB (2% APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	2,00
	ISS	3,00
	PIS	0,65
TOTAL		8,65

BDI = 24,13%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA :	05/08/2017	BDI : 24,13%		
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	67,01%	-	03/2016
		SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	09/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

COD	DESCRIÇÃO	Q	M	S	B
B	Benefício				
S + G	Garantia/seguros	0,58			
L	Lucro	6,80			
	TOTAL	7,38			

FLS N° 112

DI	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,32
DF	Despesas financeiras	1,17
R	Riscos	0,96
	TOTAL	6,45

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	CPRB (2% APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	3,00
	ISS	1,20
	PIS	0,65
	TOTAL	7,85

BDI = 24,13%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$





Prefeitura de
São Benedito
Cidade do Sol, Castelo dos Espíritos

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO


OBRA: 1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO
 LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE

DATA : 05/08/2017 BDI : 24,13%
 FONTE VERBA DO BDI : 87,01%
 SEINFRA 024.1 COM DESONERAÇÃO 87,01%
 SINAPI 2017/08 COM DESONERAÇÃO 88,68%
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 50,78%
 DATA REF: 03/2016
 DATA REF: 08/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	MÊS2	MÊS3	MÊS4	MÊS5	MÊS6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.474,42	100,00 % 5.474,42						100,00 % 5.474,42
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	10.329,30	50,00 % 5.164,65	50,00 % 5.164,65					100,00 % 10.329,30
3	PAREDES E PAINÉIS	35.699,41	100,00 % 35.699,41						100,00 % 35.699,41
4	ESQUADRIAS	18.361,09		30,00 % 5.508,33	20,00 % 3.672,21				100,00 % 18.361,09
5	IMPERMEABILIZAÇÕES	5.146,11	40,00 % 2.058,44	50,00 % 2.573,06	10,00 % 514,61				100,00 % 5.146,11
6	REVESTIMENTO	88.667,81		40,00 % 35.467,12	40,00 % 35.467,12	20,00 % 17.733,57			100,00 % 88.667,81
7	PISO E PAVIMENTAÇÃO	93.906,99			40,00 % 37.562,80	40,00 % 37.562,80	20,00 % 18.781,39		100,00 % 93.906,99
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	31.177,35			40,00 % 12.470,94	40,00 % 12.470,94	20,00 % 6.235,47		100,00 % 31.177,35
9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	9.270,20			40,00 % 3.708,08	40,00 % 3.708,08	20,00 % 1.854,04		100,00 % 9.270,20
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10.887,83			40,00 % 4.355,13	40,00 % 4.355,13	20,00 % 2.177,57		100,00 % 10.887,83
11	PINTURA	15.922,18						100,00 % 15.922,18	100,00 % 15.922,18
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	52.840,43				50,00 % 26.420,22	50,00 % 26.420,21		100,00 % 52.840,43
13	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	91.134,94	12,81 % 11.674,39	13,87 % 12.640,42	20,89 % 19.074,54	21,06 % 19.183,90	17,40 % 15.857,48	13,94 % 12.704,21	100,00 % 91.134,94
		468.818,06	60,071,31 60,071,31	65,025,80 125,097,11	98,127,40 223,224,51	98,686,63 321,911,14	81,593,24 403,504,38	65,313,68 468,818,06	468.818,06

TI Nº 113

bio Paulo Augusto

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA:	05/08/2017	BDI: 24,13%		
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			SINAPI	201708 COM DESONERAÇÃO	88,89%	50,76%	09/2017
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							

P M S B

1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

FILS N° 114

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	7,20	21,59
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	7,20	21,59
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	4,88	14,65
TOTAL MAO DE OBRA:					57,83

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10871 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	16,23	2,76
11945 TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	17,60	2,99
12170 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	M	1,50000000	22,40	33,60
18395 LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	79,39	79,39
TOTAL MATERIAL:					118,74

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	278,06	3,48
TOTAL SERVICOS:					3,48

VALOR SEM ENCARGOS: 180,05

VALOR ENCARGOS (87.01%): 51,38

VALOR COM ENCARGOS: 231,43

1.2. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	7,20	0,36
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	4,88	2,44
TOTAL MAO DE OBRA:					2,80

VALOR SEM ENCARGOS: 2,80

VALOR ENCARGOS (87.01%): 2,44

VALOR COM ENCARGOS: 5,24

1.3. C3954 - CAPINA MANUAL (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,03333333	4,88	0,16
16815 ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00333333	13,44	0,04
TOTAL MAO DE OBRA:					0,21

VALOR SEM ENCARGOS: 0,21

VALOR ENCARGOS (87.01%): 0,18

VALOR COM ENCARGOS: 0,39

2.1.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	4,88	12,94
TOTAL MAO DE OBRA:					12,94

VALOR SEM ENCARGOS: 12,94

VALOR ENCARGOS (87.01%): 11,24



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA : 05/08/2017	BDI : 24,13%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA MES REF.
			87,01% - 03/2018
			88,88% 50,76% 09/2017

P M S R
E L S N° 715
VALOR COM ENCARGOS: 24,18

2.1.2. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	7,20	43,18
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	4,88	43,94
TOTAL MAO DE OBRA:					87,12

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	46,00	16,78
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	0,50	54,75
11600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	45,37	49,91
TOTAL MATERIAL:					121,44

VALOR SEM ENCARGOS: 208,58

VALOR ENCARGOS (87.01%): 75,80

VALOR COM ENCARGOS: 284,38

2.1.3. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	5,60	0,39
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	7,20	0,50
TOTAL MAO DE OBRA:					0,90

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	9,97	0,20
10169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	4,14	4,76
TOTAL MATERIAL:					4,96

VALOR SEM ENCARGOS: 5,88

VALOR ENCARGOS (87.01%): 0,78

VALOR COM ENCARGOS: 6,64

2.1.4. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	5,60	0,45
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	7,20	0,58
TOTAL MAO DE OBRA:					1,02

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	9,97	0,20
10163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	3,96	4,55
TOTAL MATERIAL:					4,75


VALOR SEM ENCARGOS: 5,78

VALOR ENCARGOS (87.01%): 0,89

VALOR COM ENCARGOS: 6,67

2.1.5. C4419 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 Prefeitura de São Benedito <small>Cidade da Fé, Cidade das Flores</small>	OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA : 05/08/2017		BDI : 24,13%	
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FONTE	VERSÃO	HORA	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	MES
			SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,68%	REF:
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	80,78%	03/2016
						09/2017

12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,0000000	7,20	2,52
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,0000000	4,88	1,71
TOTAL MAO DE OBRA:						4,23

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	4,14
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	14,79
11728	PREGO 18X27	SEINFRA	KG	0,03000000	9,40
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	0,97000000	4,74
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	6,18
18266	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	SEINFRA	M2	1,00000000	27,50
TOTAL MATERIAL:					68,69

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	279,81
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	75,04
TOTAL SERVICO:					10,68

VALOR SEM ENCARGOS: 73,66

VALOR ENCARGOS (87.01%): 6,54

VALOR COM ENCARGOS: 80,10

2.1.6. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)					
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	13,82
TOTAL EQUIPAMENTO:					9,87

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	4,88
TOTAL MAO DE OBRA:					28,28

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	46,00
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	56,00
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	0,50
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	63,20
TOTAL MATERIAL:					262,70

VALOR SEM ENCARGOS: 301,86

VALOR ENCARGOS (87.01%): 29,84

VALOR COM ENCARGOS: 331,80

2.1.7. C1804 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	7,20
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	4,88
TOTAL MAO DE OBRA:					43,69
VALOR SEM ENCARGOS:					43,69
VALOR ENCARGOS (87.01%):					38,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA:	05/08/2017	BDI:	24,13%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRO ABC	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016
		SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,88%	50,78%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	09/2017

P VALOR COM ENCARGOS: **S** 81,99
E L S N° 117
S

2.1.8. C3991 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	5,60	7,56
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	7,20	9,72
TOTAL MAO DE OBRA:					17,27

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10524 CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 18MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	0,26000000	38,75	10,08
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,20000000	14,79	17,75
11846 SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,74	7,25
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,17000000	6,18	7,23
12408 PREGO 1 1/2" x 14	SEINFRA	KG	0,25000000	9,40	2,35
TOTAL MATERIAL:					44,66

VALOR SEM ENCARGOS: 81,93

VALOR ENCARGOS (87.01%): 15,04

VALOR COM ENCARGOS: 96,97

3.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	7,20	7,20
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	4,88	5,47
TOTAL MAO DE OBRA:					12,67

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	46,00	0,69
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	0,74	1,61
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,50	1,09
12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,42	10,50
TOTAL MATERIAL:					13,89

VALOR SEM ENCARGOS: 26,56

VALOR ENCARGOS (87.01%): 11,02

VALOR COM ENCARGOS: 37,58

3.2. C4070 - DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,40000000	7,20	17,27
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	4,80000000	4,88	23,43
TOTAL MAO DE OBRA:					40,71

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	50,00	0,20
10799 CIMENTO BRANCO	SEINFRA	KG	0,70000000	2,81	1,97
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,60000000	0,50	0,80
11621 PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44MM CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	SEINFRA	KG	1,30000000	2,70	3,51
17895 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	286,67	286,67

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA : 05/08/2017	BDI : 24,13%		
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2019
		SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78% 09/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

TOTAL MATERIAL: 299,16

VALOR SEM ENCARGOS: 333,86

VALOR ENCARGOS (87.01%): 35,41

VALOR COM ENCARGOS: 369,27

P M S B
FLS Nº 118

4.1.1. C1987 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	5,60	20,99
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	7,20	26,99
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	7,20	10,08
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	4,88	6,83
TOTAL MAO DE OBRA:					64,90

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	46,00	0,49
I0209 BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	98,05	98,05
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	0,74	1,27
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,50	0,86
I1031 DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	5,90	17,70
I1155 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,00	46,00
I1240 GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	15,60	31,20
I1590 PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,27	2,16
I1708 PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	158,00	158,00
I1724 PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	9,40	1,88
I1919 TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	0,65	3,90
TOTAL MATERIAL:					361,51

VALOR SEM ENCARGOS: 428,41

VALOR ENCARGOS (87.01%): 56,49

VALOR COM ENCARGOS: 484,90

4.1.2. C1985 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	5,60	20,99
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	7,20	26,99
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	7,20	10,08
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	4,88	6,83
TOTAL MAO DE OBRA:					64,90

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	46,00	0,49
I0209 BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	98,05	98,05
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	0,74	1,27
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,50	0,86
I1031 DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	5,90	17,70
I1155 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,00	46,00
I1240 GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA	SEINFRA	UN	2,00000000	15,60	31,20

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA : 06/08/2017	BDI : 24,13%			
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,88%	50,78%	09/2017
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

I1240	PORTA 1FL.					
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,27	2,16
I1706	PORTA LISA DE CEDRO 0.60X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	118,00	118,00
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	9,40	1,88
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	0,65	3,90
TOTAL MATERIAL:						321,81
VALOR SEM ENCARGOS:						386,41
VALOR ENCARGOS (87.01%):						58,49
VALOR COM ENCARGOS:						442,90

4.1.3. C1988 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	5,60	20,99
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	7,20	26,99
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	7,20	10,08
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	4,88	6,83
TOTAL MAO DE OBRA:					64,90

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	46,00	0,49
I0209 BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	98,05	98,05
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	0,74	1,27
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,50	0,86
I1031 DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	5,90	17,70
I1155 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,00	46,00
I1240 GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	15,60	31,20
I1590 PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,27	2,16
I1709 PORTA LISA DE CEDRO 0.90X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	177,00	177,00
I1724 PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	9,40	1,88
I1919 TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	0,65	3,90
TOTAL MATERIAL:					380,61
VALOR SEM ENCARGOS:					445,41
VALOR ENCARGOS (87.01%):					56,49
VALOR COM ENCARGOS:					501,90

4.2.1. C1958 - PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	7,20	10,80
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	4,88	12,21
TOTAL MAO DE OBRA:					23,00

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00720000	50,00	0,36
I0208 BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	2,50000000	17,90	44,75
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,49000000	0,74	0,36
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,03000000	0,50	1,02



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA:	05/08/2017		BDI:	24,13%	
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016	
		SINAPI	201708 COM DESONERAÇÃO	88,89%	50,78%	09/2017	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,78000000	10,50	
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	0,59000000	30,98	
11704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	SEINFRA	M2	1,00000000	108,60	108,60
TOTAL MATERIAL:					198,68	
VALOR SEM ENCARGOS:					219,57	
VALOR ENCARGOS (87.01%):					20,01	
VALOR COM ENCARGOS:					239,58	

4.3.1. C4515 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18339	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	SEINFRA	M2	1,00000000	287,10
TOTAL MATERIAL:					287,10
VALOR SEM ENCARGOS:					287,10
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					287,10

4.3.2. C2677 - VIDRO TEMPERADO EM CAIXILHO C/MASSA ESP.= 6mm (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11515	MASSA IGAS PARA CAIXILHO DE ALUMINIO	SEINFRA	KG	2,40000000	15,82
12259	VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR PARA CAIXILHO	SEINFRA	M2	1,20000000	258,00
TOTAL MATERIAL:					273,82
VALOR SEM ENCARGOS:					273,82
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					273,82

4.3.3. C4517 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18341	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	SEINFRA	M2	1,00000000	290,00
TOTAL MATERIAL:					290,00
VALOR SEM ENCARGOS:					290,00
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					290,00

5.1. C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20000000	1,12
TOTAL MAO DE OBRA:					1,12
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11090	EMULSÃO ASFÁLTICA	SEINFRA	KG	2,00000000	15,44
TOTAL MATERIAL:					15,44
VALOR SEM ENCARGOS:					16,56
VALOR ENCARGOS (87.01%):					0,97
VALOR COM ENCARGOS:					17,53

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA:	05/08/2017	BDI:	24,13%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FONTE:	VSRBÃO	HORA:	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA:	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016
		SINAPI:	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,88%	60,76%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		09/2017

6.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	7,20	0,72
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	4,88	0,73
TOTAL MAO DE OBRA:					1,46

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00810000	46,00	0,28
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,50	1,22
TOTAL MATERIAL:					1,50

VALOR SEM ENCARGOS: 2,95
VALOR ENCARGOS (87.01%): 1,28
VALOR COM ENCARGOS: 4,21

6.2. C3023 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	7,20	4,32
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	4,88	2,93
TOTAL MAO DE OBRA:					7,26

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02000000	457,36	9,15
TOTAL SERVICIO:					9,16

VALOR SEM ENCARGOS: 16,40
VALOR ENCARGOS (87.01%): 9,06
VALOR COM ENCARGOS: 25,46

6.3. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	7,20	4,32
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	4,88	2,93
TOTAL MAO DE OBRA:					7,26

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	457,36	11,43
TOTAL SERVICIO:					11,43

VALOR SEM ENCARGOS: 18,68
VALOR ENCARGOS (87.01%): 9,75
VALOR COM ENCARGOS: 28,43

6.4. C4445 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	7,20	5,18
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	4,88	3,52
TOTAL MAO DE OBRA:					8,70

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



Prefeitura de São Benedito
Cidade de Fé, Cidade das Flores

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA:	06/08/2017	BDI:	24,13%	
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FONTES:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2017/09 COM DESONERAÇÃO	88,88%	50,78%	09/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

16500	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	32,61	35,87
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	2,00	16,00

B M S B
FLS Nº 122
[Handwritten signature]

TOTAL MATERIAL: 51,87

VALOR SEM ENCARGOS: 60,87

VALOR ENCARGOS (87.01%): 7,57

VALOR COM ENCARGOS: 68,14

6.5. C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	7,20	1,44
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	4,88	0,98
TOTAL MAO DE OBRA:					2,42

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118 ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,23300000	2,75	0,64
TOTAL MATERIAL:					0,84

VALOR SEM ENCARGOS: 3,06

VALOR ENCARGOS (87.01%): 2,10

VALOR COM ENCARGOS: 5,16

7.1. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	7,20	7,20
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	4,88	5,61
TOTAL MAO DE OBRA:					12,81

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	46,00	0,84
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	0,50	2,74
TOTAL MATERIAL:					3,58

VALOR SEM ENCARGOS: 16,39

VALOR ENCARGOS (87.01%): 11,15

VALOR COM ENCARGOS: 27,54

7.2. C1916 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	7,20	7,20
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	4,88	5,61
TOTAL MAO DE OBRA:					12,81

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	46,00	0,84
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	0,50	2,74
11249 IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	0,30000000	6,50	1,95
TOTAL MATERIAL:					5,53

VALOR SEM ENCARGOS: 18,34

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA:	05/08/2017	BDI:	24,13%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FORTE	VERBÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024,1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016
		SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,56%	50,78%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	08/2017

Prefeitura de São Benedito
Cidade do Fé, Cidade das Flores

P M S B

FLS Nº 123

VALOR ENCARGOS (87.01%): 11,15

VALOR COM ENCARGOS: 29,49

7.3. C4439 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,20000000	7,20	8,64
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	4,88	5,86
TOTAL MAO DE OBRA:					14,50

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16500 CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	32,61	35,87
TOTAL MATERIAL:					36,87

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	360,36	7,21
TOTAL SERVICO:					7,21

VALOR SEM ENCARGOS: 57,57

VALOR ENCARGOS (87.01%): 15,37

VALOR COM ENCARGOS: 72,94

7.4. C1427 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	7,20	1,44
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	4,88	0,98
TOTAL MAO DE OBRA:					2,42

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118 ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,42200000	2,75	1,16
TOTAL MATERIAL:					1,16

VALOR SEM ENCARGOS: 3,58

VALOR ENCARGOS (87.01%): 2,10

VALOR COM ENCARGOS: 5,68

7.5. C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	7,20	3,60
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	4,88	1,22
TOTAL MAO DE OBRA:					4,82

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11880 SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	59,10	59,10
TOTAL MATERIAL:					69,10

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	421,94	1,58
TOTAL SERVICO:					1,58

VALOR SEM ENCARGOS: 65,50

VALOR ENCARGOS (87.01%): 4,36



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA : 05/08/2017	BDI : 24,13%			
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	201708 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	09/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

P M S B
FLS Nº 124
 VALOR COM ENCARGOS: **69,86**

7.6. C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0055 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,18000000	375,18	67,53
C1213 EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	13,36	6,95
C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,07000000	283,78	19,86
C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	16,39	16,39
C2121 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	8,14	4,23
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	12,94	1,55
C2898 PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	0,52000000	4,52	2,35
C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,12000000	8,30	1,00
TOTAL SERVICOS:					119,87

VALOR SEM ENCARGOS: **119,87**
 VALOR ENCARGOS (87.01%): **42,50**
 VALOR COM ENCARGOS: **162,37**

8.1.1. 89538 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 (UN)

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000065 ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	SINAPI	UN	1,00000000	0,69	0,69
00000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,00700000	32,52	0,23
00020083 SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	28,24	0,23
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01300000	1,13	0,01
TOTAL MATERIAL:					1,16


SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	9,70	0,39
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	11,38	0,46
TOTAL SERVICOS:					0,84

VALOR SEM ENCARGOS: **2,00**
 VALOR ENCARGOS (88.68%): **0,39**
 VALOR COM ENCARGOS: **2,39**

8.1.2. C4391 - JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm (3/4") (UN)

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	5,60	0,84
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	7,20	1,08
TOTAL MAO DE OBRA:					1,92

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00600000	38,25	0,23
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00200000	27,30	0,05
18243 JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm	SEINFRA	UN	1,00000000	0,80	0,80
TOTAL MATERIAL:					1,08

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA : 05/08/2017	BDI : 24,13%			
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BARRIO ABC	FONTE	VERBÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,88%	50,75%	09/2017
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

P M S B
FLS N° 125

VALOR SEM ENCARGOS: 3,00
 VALOR ENCARGOS (87.01%): 1,87
 VALOR COM ENCARGOS: 4,87

8.1.3. C1526 - JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4" (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	5,60	1,12
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	7,20	1,44
TOTAL MAO DE OBRA:					2,68

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00250000	38,25	0,10
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,40000000	0,38	0,15
11303 JOELHO PVC SOLDÁVEL/ROSCA DE 25X3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	1,80	1,80
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00400000	27,30	0,11
TOTAL MATERIAL:					2,16

VALOR SEM ENCARGOS: 4,72

VALOR ENCARGOS (87.01%): 2,22

VALOR COM ENCARGOS: 6,94

8.1.4. 90373 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,00700000	32,52	0,23
00020083 SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	28,24	0,23
00020147 JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	4,89	4,89
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,05000000	1,13	0,06
TOTAL MATERIAL:					5,40

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	9,70	1,46
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	11,38	1,71
TOTAL SERVICO:					3,18

VALOR SEM ENCARGOS: 8,66

VALOR ENCARGOS (88.68%): 1,51

VALOR COM ENCARGOS: 10,07

8.1.5. 89987 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01300000	8,29	0,11
00006005 REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	SINAPI	UN	1,00000000	63,34	63,34
TOTAL MATERIAL:					63,46

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23000000	9,70	2,23
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	11,38	3,41



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA : 05/08/2017	BDI : 24,13%																			
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MEB</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,01%</td> <td>-</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2017/08 COM DESONERAÇÃO</td> <td>88,68%</td> <td>60,75%</td> <td>09/2017</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MEB	REF.	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016	SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,68%	60,75%	09/2017	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	-
FONTES	VERSÃO	HORA	MEB	REF.																		
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016																		
SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,68%	60,75%	09/2017																		
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	-																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE																					

P M S B
 FLS Nº 126

TOTAL SERVIÇO: 5,85

VALOR SEM ENCARGOS: 69,09

VALOR ENCARGOS (88,88%): 2,75

VALOR COM ENCARGOS: 71,84

8.1.6. 89353 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01300000	8,29	0,11
00006016 REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	SINAPI	UN	1,00000000	25,96	25,96
TOTAL MATERIAL:					26,07

SERVIÇO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	9,70	1,94
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	11,38	2,28
TOTAL SERVIÇO:					4,22

VALOR SEM ENCARGOS: 30,28

VALOR ENCARGOS (88,88%): 2,04

VALOR COM ENCARGOS: 32,32

8.1.7. C2816 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (M)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	5,60	0,67
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	7,20	0,86
TOTAL MAO DE OBRA:					1,54

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00050000	38,25	0,02
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00020000	27,30	0,01
12200 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4)	SEINFRA	M	1,01000000	2,45	2,47
TOTAL MATERIAL:					2,50

VALOR SEM ENCARGOS: 4,03

VALOR ENCARGOS (87,01%): 1,34


VALOR COM ENCARGOS: 5,37

8.1.8. C2405 - TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=32X25mm (1"X3/4') (UN)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	5,60	1,06
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	7,20	1,37
TOTAL MAO DE OBRA:					2,43

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00950000	38,25	0,36
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01500000	27,30	0,41
11981 TE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1X3/4'	SEINFRA	UN	1,00000000	5,43	5,43
TOTAL MATERIAL:					6,20

VALOR SEM ENCARGOS: 8,63

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA:	05/08/2017	BDI: 24,13%		
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,88%	80,78%	08/2017
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

P M S B
FLS Nº 127

VALOR ENCARGOS (87.01%): 2,12
VALOR COM ENCARGOS: 10,75

8.1.9. C2381 - TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	5,60	1,06
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	7,20	1,37
TOTAL MAO DE OBRA:					2,43

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00900000	38,25	0,34
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00360000	27,30	0,10
11972 TE PVC SOLDAVEL 25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,00	1,00
TOTAL MATERIAL:					1,44

VALOR SEM ENCARGOS: 3,87

VALOR ENCARGOS (87.01%): 2,12

VALOR COM ENCARGOS: 5,99

8.2.1. 86888 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004384 PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	2,00000000	12,67	25,34
00006138 VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	SINAPI	UN	1,00000000	1,44	1,44
00010422 BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	290,36	290,36
00037329 REJUNTE EPOXI BRANCO	SINAPI	KG	0,14690000	58,52	8,60
TOTAL MATERIAL:					326,74

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78000000	11,38	8,88
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44000000	9,10	4,00
TOTAL SERVIÇO:					12,88

VALOR SEM ENCARGOS: 338,62

VALOR ENCARGOS (88.68%): 6,25

VALOR COM ENCARGOS: 344,87

8.2.2. C1792 - MICTORIO DE LOUÇA BRANCA (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,90000000	5,60	16,24
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	2,90000000	7,20	20,87
TOTAL MAO DE OBRA:					37,11

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10301 BUCHA PLASTICA 8MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,17	0,34
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,38	0,21
11315 JOGO METAIS PARA MICTORIO	SEINFRA	UN	1,00000000	37,24	37,24
11524 MICTORIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00000000	201,50	201,50
11579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	SEINFRA	UN	2,00000000	2,55	5,10



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA : 05/08/2017	BDI : 24,13%		
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016
		SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78% 09/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

P M S
FLS Nº 128

TOTAL MATERIAL: 244,38
 VALOR SEM ENCARGOS: 281,50
 VALOR ENCARGOS (87.01%): 32,31
 VALOR COM ENCARGOS: 313,81

8.2.3. C4670 - PORTA PAPEL METÁLICO (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	7,20	3,60
TOTAL MAO DE OBRA:					3,60

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18670 PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	1,00000000	19,80	19,80
TOTAL MATERIAL:					19,80

VALOR SEM ENCARGOS: 23,40
 VALOR ENCARGOS (87.01%): 3,13
 VALOR COM ENCARGOS: 26,53

8.2.4. C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	7,20	1,80
TOTAL MAO DE OBRA:					1,80

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10796 CHUVEIRO PLASTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	6,50	6,50
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,35000000	0,38	0,13
TOTAL MATERIAL:					6,63

VALOR SEM ENCARGOS: 8,43
 VALOR ENCARGOS (87.01%): 1,67
 VALOR COM ENCARGOS: 10,00

8.2.5. C3004 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	5,60	15,40
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	7,20	19,79
TOTAL MAO DE OBRA:					35,19

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11092 ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	4,94	4,94
11344 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	72,31	72,31
12420 SIFÃO PVC 1.1/2" PARA LAVATORIO	SEINFRA	UN	1,00000000	10,13	10,13
12483 PARAFUSO DE FIXAÇÃO 8MM	SEINFRA	UN	4,00000000	0,55	2,20
12502 TORNEIRA DE METAL BRANCO 1/2", CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	35,00	35,00
TOTAL MATERIAL:					124,58

VALOR SEM ENCARGOS: 159,77
 VALOR ENCARGOS (87.01%): 30,64
 VALOR COM ENCARGOS: 190,41

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA : 05/08/2017	BDI : 24,13%			
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FORTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	201708 COM DESONERAÇÃO	88,68%	60,78%	09/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

8.2.6. 95471 - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2016 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004384 PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	2,00000000	12,67	25,34
00006138 VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	SINAPI	UN	1,00000000	1,44	1,44
00036520 BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	SINAPI	UN	1,00000000	542,55	542,55
00037329 REJUNTE EPOXI BRANCO	SINAPI	KG	0,14680000	58,62	8,60
TOTAL MATERIAL:					577,93

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78000000	11,38	8,88
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44000000	9,10	4,00
TOTAL SERVICIO:					12,88

VALOR SEM ENCARGOS: **590,81**

VALOR ENCARGOS (88,68%): **8,25**

VALOR COM ENCARGOS: **597,06**

8.2.7. C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	7,20	7,20
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	7,20	1,80
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	4,88	1,71
TOTAL MAO DE OBRA:					10,71

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	50,00	0,02
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,50	0,08
11646 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	SEINFRA	M	1,00000000	176,00	176,00
TOTAL MATERIAL:					176,10

VALOR SEM ENCARGOS: **186,81**

VALOR ENCARGOS (87,01%): **9,31**

VALOR COM ENCARGOS: **196,12**

8.2.8. C3997 - BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS (CJ)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	7,20	10,80
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	7,20	10,08
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,90000000	4,88	14,16
TOTAL MAO DE OBRA:					35,03

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10184 BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	SEINFRA	M2	1,32000000	328,82	434,04
10915 CUBA DE AÇO INOX	SEINFRA	UN	1,00000000	141,00	141,00
11513 MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,60000000	5,26	3,16
11861 SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	67,78	67,78
12271 VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	28,73	28,73



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA : 05/08/2017	BDI : 24,13%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	VERSAO	HORA MBR REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA 024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01% - 03/2016
		SINAPI 2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,66% 50,78% 09/2017
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

P M TOTAL MATERIAL: B 874,71

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00230000	347,78	0,80
TOTAL SERVICOS:					0,80

VALOR SEM ENCARGOS: 710,54

VALOR ENCARGOS (87.01%): 30,58

VALOR COM ENCARGOS: 741,12

9.1. C0601 - CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	5,60	3,39
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	7,20	4,35
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	3,20000000	7,20	23,03
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	5,85000000	4,88	28,56
TOTAL MAO DE OBRA:					59,33

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02200000	9,97	0,22
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,10500000	46,00	4,83
I0169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,75000000	4,14	7,24
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	5,46000000	0,74	4,04
I0529 CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,10500000	18,37	1,93
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	28,50000000	0,50	14,25
I1605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,04200000	63,20	2,65
I2082 TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	108,50000000	0,25	27,12
I2205 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2)	SEINFRA	M	0,40000000	20,40	8,16
TOTAL MATERIAL:					70,45

VALOR SEM ENCARGOS: 129,79

VALOR ENCARGOS (87.01%): 51,62

VALOR COM ENCARGOS: 181,41

9.2. C0606 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,46000000	5,60	2,58
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,42000000	5,60	13,55
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,46000000	7,20	3,31
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,42000000	7,20	17,42
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	7,20	2,16
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	4,88	3,91
TOTAL MAO DE OBRA:					42,92

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,09000000	9,97	0,90
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03300000	46,00	1,52
I0169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	5,27000000	4,14	21,82
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,04000000	56,00	2,24



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA : 05/08/2017	BDI : 24,13%	
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FORTE	VERSÃO	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%
		SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,68%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-
				REF. 03/2016
				09/2017

I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,40000000	18,37	7,35
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	16,20000000	0,50	8,10
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,12000000	6,18	0,74
TOTAL MATERIAL:						42,86
VALOR SEM ENCARGOS:						85,68
VALOR ENCARGOS (87.01%):						37,36
VALOR COM ENCARGOS:						122,94

P M S B
FLS N° 137

9.3. 89707 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000D122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,01480000	32,52	0,48
00000296 ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	1,09	1,09
00005103 CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	9,14	9,14
00020078 PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	SINAPI	UN	0,02000000	11,90	0,24
00020083 SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02250000	28,24	0,64
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,06400000	1,13	0,07
TOTAL MATERIAL:					11,66


SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	9,70	2,43
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	11,38	2,85
TOTAL SERVICIO:					5,27
VALOR SEM ENCARGOS:					16,93
VALOR ENCARGOS (88.68%):					2,54
VALOR COM ENCARGOS:					19,47

9.4. 89811 - CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301 ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	1,94	1,94
00001966 CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	10,79	10,79
00020078 PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	SINAPI	UN	0,04600000	11,90	0,55
TOTAL MATERIAL:					13,28

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12000000	9,70	1,16
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12000000	11,38	1,37
TOTAL SERVICIO:					2,53
VALOR SEM ENCARGOS:					15,81
VALOR ENCARGOS (88.68%):					1,21
VALOR COM ENCARGOS:					17,02

9.5. 89810 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
		OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA:	05/08/2017 BDI: 24,13%				
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	87,01%	MES	-	REF.	03/2016
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	89,68%	60,78%	09/2017			
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-				

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301 ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,00000000	1,94	1,94
00003528 JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00000000	6,65	6,65
00020078 PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,04600000	11,90	0,55
TOTAL MATERIAL:				8,14

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12000000	9,70	1,16
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12000000	11,38	1,37
TOTAL SERVICIO:				2,63
VALOR SEM ENCARGOS:				11,67
VALOR ENCARGOS (88,88%):				1,21
VALOR COM ENCARGOS:				12,88


P M S B
 FLS Nº 732
 [Handwritten signature]

9.6. 89802 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 (UN)					
MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000296 ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,00000000	1,09	1,09	
00003518 JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00000000	2,56	2,56	
00020078 PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,02000000	11,90	0,24	
TOTAL MATERIAL:				3,89	

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04000000	9,70	0,39
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04000000	11,38	0,46
TOTAL SERVICIO:				0,84
VALOR SEM ENCARGOS:				4,73
VALOR ENCARGOS (88,88%):				0,40
VALOR COM ENCARGOS:				5,13

9.7. 89809 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 (UN)					
MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000301 ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,00000000	1,94	1,94	
00003520 JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00000000	6,59	6,59	
00020078 PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,04600000	11,90	0,55	
TOTAL MATERIAL:				9,08	

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12000000	9,70	1,16
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12000000	11,38	1,37
TOTAL SERVICIO:				2,63

 <p>Prefeitura de São Benedito Cidade do Fê, Cidade das Flores</p>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA: 05/08/2017		BDI: 24,13%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FORTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01% - 03/2016
		SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,68% 50,76% 09/2017	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	- -	

P M S B
FLS. N° 133

VALOR SEM ENCARGOS: 11,91
VALOR ENCARGOS (88,68%): 1,21
VALOR COM ENCARGOS: 12,82

9.8. 89801 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000296 ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	1,09	1,09
00003526 JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	1,97	1,97
00020078 PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	SINAPI	UN	0,02000000	11,90	0,24
TOTAL MATERIAL:					3,30

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	9,70	0,39
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	11,38	0,46
TOTAL SERVICIO:					0,84

VALOR SEM ENCARGOS: 4,14
VALOR ENCARGOS (88,68%): 0,40
VALOR COM ENCARGOS: 4,54

9.9. C1584 - JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	5,80	2,58
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	7,20	3,31
TOTAL MAO DE OBRA:					5,89


MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05000000	38,25	1,91
11326 JUNÇÃO SIMPLES PVC BRANCO C/INSP.P/ESG.DIAM.100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	16,27	16,27
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,08000000	27,30	2,18
TOTAL MATERIAL:					20,37

VALOR SEM ENCARGOS: 26,25
VALOR ENCARGOS (87,01%): 5,13
VALOR COM ENCARGOS: 31,38

9.10. 89827 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000296 ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	1,09	2,18
00003662 JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	6,46	6,46
00020078 PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	SINAPI	UN	0,04000000	11,90	0,48
TOTAL MATERIAL:					9,12

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06000000	9,70	0,58

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA: 05/08/2017		BDI: 24,13%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FORTE:	VERSÃO:	HORA:
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA:	2017/03 COM DESONERAÇÃO	88,68%
			SINAPI:	2017/03 COM DESONERAÇÃO	88,68%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-
					REF.:
					03/2016
					09/2017

88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI H 0,06000000 11,38 0,68

TOTAL SERVIÇO: 1,27

P M S B
FLS Nº 134

VALOR SEM ENCARGOS: 10,38
VALOR ENCARGOS (88.88%): 0,60
VALOR COM ENCARGOS: 10,98

9.11. C1758 - LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4") (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,23000000	5,60	1,29
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,23000000	7,20	1,66
TOTAL MAO DE OBRA:					2,94

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05000000	38,25	1,91
11457 LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	4,80	4,80
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,08000000	27,30	2,18
TOTAL MATERIAL:					6,90

VALOR SEM ENCARGOS: 11,84

VALOR ENCARGOS (87.01%): 2,56

VALOR COM ENCARGOS: 14,40

9.12. C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	5,60	2,91
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	7,20	3,74
TOTAL MAO DE OBRA:					6,65

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02500000	38,25	0,96
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04000000	27,30	1,09
12193 TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	M	1,01000000	9,33	9,42
TOTAL MATERIAL:					11,47

VALOR SEM ENCARGOS: 18,13

VALOR ENCARGOS (87.01%): 5,79

VALOR COM ENCARGOS: 23,92

9.13. C2596 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	5,60	1,68
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	7,20	2,16
TOTAL MAO DE OBRA:					3,84

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00750000	38,25	0,29
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01100000	27,30	0,30
12195 TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2")	SEINFRA	M	1,01000000	5,50	5,56

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA : 05/08/2017	BDI : 24,13%	
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FORTE	VERSÃO	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%
		SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,88%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-
				60,78%
				09/2016
				09/2017

TOTAL MATERIAL: 6,14

VALOR SEM ENCARGOS: 9,98

VALOR ENCARGOS (87.01%): 3,34

VALOR COM ENCARGOS: 13,32

P M S B
F L S N° 235
MID

9.14. C2347 - TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2") (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	5,60	2,58
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	7,20	3,31
TOTAL MAO DE OBRA:					5,89

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05750000	38,25	2,20
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,09100000	27,30	2,48
12008 TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 100X50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	8,61	8,61
TOTAL MATERIAL:					13,29

VALOR SEM ENCARGOS: 19,18

VALOR ENCARGOS (87.01%): 5,12

VALOR COM ENCARGOS: 24,30

9.15. C2356 - TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD. (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	5,60	2,58
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	7,20	3,31
TOTAL MAO DE OBRA:					5,89

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,07500000	38,25	2,87
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,12000000	27,30	3,28
12012 TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4')	SEINFRA	UN	1,00000000	10,45	10,45
TOTAL MATERIAL:					16,60

VALOR SEM ENCARGOS: 22,48

VALOR ENCARGOS (87.01%): 5,13


VALOR COM ENCARGOS: 27,61

9.16. C2596 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	5,60	1,68
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	7,20	2,16
TOTAL MAO DE OBRA:					3,84

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00750000	38,25	0,29
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01100000	27,30	0,30
12195 TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2')	SEINFRA	M	1,01000000	5,50	5,56
TOTAL MATERIAL:					6,14

VALOR SEM ENCARGOS: 9,98

 <p>Prefeitura de São Benedito Cidade da Fé, Círculo das Flores</p>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA : 06/08/2017		BDI : 24,13%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FORNTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	2017/08 COM DESONERAÇÃO	87,01%
			SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,88%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-
					MES
					REF.
					03/2018
					09/2017

P M S B
F L S N° 236

VALOR ENCARGOS (87.01%): 3,34
VALOR COM ENCARGOS: 13,32

10.1. C1186 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") (M)

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,17000000	5,60	0,95
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,17000000	7,20	1,22
TOTAL MAO DE OBRA:					2,18

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,00000000	3,20	3,20
TOTAL MATERIAL:					3,20

VALOR SEM ENCARGOS: 6,38

VALOR ENCARGOS (87.01%): 1,89

VALOR COM ENCARGOS: 7,27

10.2. C1020 - CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") (UN)

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	5,60	0,56
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	7,20	0,72
TOTAL MAO DE OBRA:					1,28

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10957 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,10	2,10
TOTAL MATERIAL:					2,10

VALOR SEM ENCARGOS: 3,38

VALOR ENCARGOS (87.01%): 1,11

VALOR COM ENCARGOS: 4,49

10.3. C1709 - LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") (UN)

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,03000000	5,60	0,17
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,03000000	7,20	0,22
TOTAL MAO DE OBRA:					0,38

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11409 LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	0,83	0,83
TOTAL MATERIAL:					0,83


VALOR SEM ENCARGOS: 1,21

VALOR ENCARGOS (87.01%): 0,34

VALOR COM ENCARGOS: 1,55

10.4. C4377 - CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² (M)

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	5,60	0,62
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	7,20	0,79
TOTAL MAO DE OBRA:					1,41

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA:	05/08/2017 BDI: 24,13%	
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRO ABC	FONTE:	VERSÃO:	HORA MES REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01% - 03/2016
			SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,88% 50,78% 09/2017
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	- -

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18229 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	SEINFRA	M	1,02000000	1,55	1,58
TOTAL MATERIAL:					1,58
P M S B FLS Nº 137					
VALOR SEM ENCARGOS:					2,99
VALOR ENCARGOS (87.01%):					1,22
VALOR COM ENCARGOS:					4,21

10.5. 92865 - CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)					
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010569 CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES	SINAPI	UN	1,00000000	3,77	3,77
TOTAL MATERIAL:					3,77

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14300000	9,78	1,40
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14300000	11,48	1,64
TOTAL SERVICO:					3,04
VALOR SEM ENCARGOS:					6,81
VALOR ENCARGOS (88.88%):					1,48
VALOR COM ENCARGOS:					8,29

10.6. C4762 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	5,60	0,84
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	7,20	1,08
TOTAL MAO DE OBRA:					1,92

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16432 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	1,00000000	1,80	1,80
TOTAL MATERIAL:					1,80
VALOR SEM ENCARGOS:					3,72
VALOR ENCARGOS (87.01%):					1,87
VALOR COM ENCARGOS:					5,39

10.7. C1661 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W (UN)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	5,60	6,16
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	7,20	7,92
TOTAL MAO DE OBRA:					14,08

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11370 LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	SEINFRA	UN	1,00000000	61,20	61,20
TOTAL MATERIAL:					61,20
VALOR SEM ENCARGOS:					76,28
VALOR ENCARGOS (87.01%):					12,25
VALOR COM ENCARGOS:					87,53

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA : 05/08/2017	BDI : 24,13%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		HORA	MEB
		67,01%	-
		88,88%	50,74%
			03/2016
			09/2017

10.8. C1682 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	5,60	6,16
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	7,20	7,92
TOTAL MAO DE OBRA:					14,08

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11368 LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	SEINFRA	UN	1,00000000	38,95	38,95
TOTAL MATERIAL:					38,95

VALOR SEM ENCARGOS: 53,03

VALOR ENCARGOS (87.01%): 12,25

VALOR COM ENCARGOS: 65,28

10.9. C2076 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	5,60	6,72
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	7,20	8,64
TOTAL MAO DE OBRA:					16,36

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11753 QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, C/3 DIVISÕES	SEINFRA	UN	1,00000000	9,20	9,20
TOTAL MATERIAL:					9,20

VALOR SEM ENCARGOS: 24,56

VALOR ENCARGOS (87.01%): 13,38

VALOR COM ENCARGOS: 37,92

10.10. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	5,60	1,68
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	7,20	2,16
TOTAL MAO DE OBRA:					3,84

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10980 DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	8,30	8,30
TOTAL MATERIAL:					8,30

VALOR SEM ENCARGOS: 12,14

VALOR ENCARGOS (87.01%): 3,34

VALOR COM ENCARGOS: 15,48

10.11. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	5,60	1,18
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	7,20	1,51
TOTAL MAO DE OBRA:					2,69

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11255 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	6,00	6,00



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA: 05/08/2017	BDI: 24,13%	
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRO ABC	FONTE	VERSÃO	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%
		SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,88%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	50,78%
				REF.
				03/2016
				09/2017

P M S B
F L S Nº 239

TOTAL MATERIAL: 6,00

VALOR SEM ENCARGOS: 8,69

VALOR ENCARGOS (87.01%): 2,34

VALOR COM ENCARGOS: 11,03

10.12. C1479 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	5,60	2,07
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	7,20	2,66
TOTAL MAO DE OBRA:					4,73

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11263 INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	7,93	7,93
TOTAL MATERIAL:					7,93

VALOR SEM ENCARGOS: 12,66

VALOR ENCARGOS (87.01%): 4,13

VALOR COM ENCARGOS: 16,79

10.13. C1489 - INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	5,60	2,97
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	7,20	3,81
TOTAL MAO DE OBRA:					6,78

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11267 INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	12,93	12,93
TOTAL MATERIAL:					12,93

VALOR SEM ENCARGOS: 19,71

VALOR ENCARGOS (87.01%): 5,91

VALOR COM ENCARGOS: 25,62

10.14. C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	5,60	1,18
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	7,20	1,51
TOTAL MAO DE OBRA:					2,69

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12119 TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	5,90	5,90
TOTAL MATERIAL:					5,90


VALOR SEM ENCARGOS: 8,59

VALOR ENCARGOS (87.01%): 2,34

VALOR COM ENCARGOS: 10,93

10.15. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	7,20	2,16

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
 Prefeitura de São Benedito <small>Cidade da Fé, Cidade das Flores</small>	OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA :	05/08/2017	BDI : 24,13%		
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	67,01%	-	03/2018
			SINAPI	2017/03 COM DESONERAÇÃO	88,88%	50,78%	09/2017
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

TOTAL MAO DE OBRA: 2,16

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11463 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W	SEINFRA	UN	1,00000000	8,60	8,60
TOTAL MATERIAL:					8,60

P M S
FLS N° 740
 VALOR SEM ENCARGOS: 10,76
 VALOR ENCARGOS (87.01%): 1,88
 VALOR COM ENCARGOS: 12,64

11.1. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	5,60	1,12
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	7,20	2,16
TOTAL MAO DE OBRA:					3,28

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11856 SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	10,07	1,91
12079 TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	7,48	2,32
TOTAL MATERIAL:					4,23

VALOR SEM ENCARGOS: 7,51

VALOR ENCARGOS (87.01%): 2,86

VALOR COM ENCARGOS: 10,37

11.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	5,60	1,96
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	7,20	2,88
TOTAL MAO DE OBRA:					4,84

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
11490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	10,04	1,20
12096 TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	12,57	2,14
TOTAL MATERIAL:					3,48

VALOR SEM ENCARGOS: 8,32


VALOR ENCARGOS (87.01%): 4,21

VALOR COM ENCARGOS: 12,53


11.3. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	5,60	1,12
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	7,20	2,16
TOTAL MAO DE OBRA:					3,28

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22
11513 MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	5,26	3,68

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA : 05/08/2017		BDI : 24,13%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FORTE	VERBA	HORA MÉS REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01% - 03/2016
			SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,68% 50,78% 08/2017
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	- -

TOTAL MATERIAL:	3,90
VALOR SEM ENCARGOS:	7,18
VALOR ENCARGOS (87.01%):	2,88
VALOR COM ENCARGOS:	10,04

P M S B
FLS Nº 147


11.4. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA PITINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	5,60	1,68
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	7,20	2,52
TOTAL MAO DE OBRA:					4,20

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	0,55	0,28
11512 MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	SEINFRA	KG	0,45000000	9,46	4,26
TOTAL MATERIAL:					4,53

VALOR SEM ENCARGOS: 8,73

VALOR ENCARGOS (87.01%): 3,86

VALOR COM ENCARGOS: 12,39

11.5. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	5,60	1,96
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	7,20	2,88
TOTAL MAO DE OBRA:					4,84

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	10,46	0,42
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	12,00	1,92
11199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	16,18	2,10
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22
TOTAL MATERIAL:					4,66

VALOR SEM ENCARGOS: 9,60

VALOR ENCARGOS (87.01%): 4,21

VALOR COM ENCARGOS: 13,71

11.6. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	5,60	4,48
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	7,20	5,76
TOTAL MAO DE OBRA:					10,24

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	10,46	0,31
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	12,00	1,92
11346 LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	2,23	0,67
12293 ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	15,49	1,86
TOTAL MATERIAL:					4,76

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA : 05/08/2017	BDI : 24,13%		
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016
		SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,88%	50,78% 08/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

VALOR SEM ENCARGOS: 15,00
 VALOR ENCARGOS (87.01%): 8,91
 VALOR COM ENCARGOS: 23,91

P M S B
 FLS Nº 142

11.7. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	7,20	1,44
TOTAL MAO DE OBRA:					1,44

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12496 SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	1,06	0,32
TOTAL MATERIAL:					0,32

VALOR SEM ENCARGOS: 1,76
 VALOR ENCARGOS (87.01%): 1,26
 VALOR COM ENCARGOS: 3,01

12.1. C0361 - BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	5,60	5,60
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,07000000	7,20	14,90
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,14200000	4,88	15,34
TOTAL MAO DE OBRA:					35,84


MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,07900000	50,00	3,95
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,03200000	56,00	1,79
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	9,86500000	0,74	7,30
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	18,52100000	0,50	9,26
12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	45,00000000	0,42	18,90
12098 TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	SEINFRA	KG	0,96000000	4,95	4,75
TOTAL MATERIAL:					48,95

VALOR SEM ENCARGOS: 81,79
 VALOR ENCARGOS (87.01%): 31,18
 VALOR COM ENCARGOS: 112,97

12.2. C0361 - BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, S/ENCOSTO H=60cm (PINTADO) (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	5,60	5,60
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,07000000	7,20	14,90
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,14200000	4,88	15,34
TOTAL MAO DE OBRA:					35,84

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,07300000	50,00	3,65
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,03000000	56,00	1,68
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	9,56500000	0,74	7,08
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,52100000	0,50	8,76

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA : 05/08/2017		BDI : 24,13%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FORTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%
			SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,88%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-
					03/2016
					09/2017

12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	30,00000000	0,42	12,60
12098	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	SEINFRA	KG	0,90000000	4,95	4,46
TOTAL MATERIAL:						38,22

P M S B
F L S N° 143

VALOR SEM ENCARGOS:	74,06
VALOR ENCARGOS (87.01%):	31,18
VALOR COM ENCARGOS:	105,24

12.3. C0040 - RECUPERAÇÃO DE ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA OU CAMPO DE FUTEBOL ALTURA 4M (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	1,20000000	5,60	6,72
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	0,60000000	7,20	4,32
TOTAL MAO DE OBRA:					11,04

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10098 ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	SEINFRA	KG	0,12500000	11,67	1,46
10100 ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	SEINFRA	KG	0,05000000	13,50	0,68
12036 TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2' FIO N.14 BWG	SEINFRA	M2	2,10000000	15,83	33,24
12171 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2)	SEINFRA	M	2,10000000	31,00	65,10
TOTAL MATERIAL:					100,48

VALOR SEM ENCARGOS:	111,51
VALOR ENCARGOS (87.01%):	9,61
VALOR COM ENCARGOS:	121,12

Assinatura

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA : 05/08/2017	BDI : 24,13%																			
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 15%;">FONTE</th> <th style="width: 25%;">VERSÃO</th> <th style="width: 15%;">HORA</th> <th style="width: 15%;">MÊS</th> <th style="width: 30%;">REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINPRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,01%</td> <td>-</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2017/08 COM DESONERAÇÃO</td> <td>88,66%</td> <td>50,75%</td> <td>09/2017</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS	REF.	SEINPRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016	SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,66%	50,75%	09/2017	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS	REF.																		
SEINPRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016																		
SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,66%	50,75%	09/2017																		
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																						
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE																					

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

P M S B
FLS N° 244
[Handwritten signature]

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL		46,45	17,71

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,56	2,72
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
TOTAL		15,43	11,78

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53	0,41
TOTAL		8,33	3,39

Horista = 87,01%
Mensalista = 49,68%

A + B + C + D

[Handwritten signature]

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA : 05/08/2017	BDI : 24,13%			
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FONTE	VERSÃO	HORA	MEG	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,66%	60,76%	09/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

	C	H	XN	QTD	
PLACA	H*C*XN	3.0	2.0	1.0	6,00
					6,00

1.2. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

	C	H	XN	QTD	
LANCHONETE VISITANTE	C*H*XN	15.6	2.7	1.0	42,12
DEP. MÉDICO 1	C*H*XN	14.1	2.7	1.0	38,07
DEP. MÉDICO 2	C*H*XN	12.34	2.7	1.0	33,32
WC MASC. MANDANTE	C*H*XN	4.6	2.7	1.0	12,42
WC FEM. MANDANTE	C*H*XN	4.6	2.7	1.0	12,42
WC MASC. VISITANTE	C*H*XN	6.16	2.7	1.0	16,63
WC FEM. VISITANTE	C*H*XN	5.9	2.7	1.0	15,93
VESTIÁRIO MANDANTE	C*H*XN	26.6	2.7	1.0	71,82
VESTIÁRIO VISITANTE	C*H*XN	29.6	2.7	1.0	79,92
					322,65

P M S C
FLS Nº 145
MDO

1.3. C3954 - CAPINA MANUAL (M2)

	A	XN	QTD	
CONTORNO DO CAMPO	A*XN	6141.4	1.0	6141,40
				6141,40

2.1.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

	C	H	L	XN	QTD	
BANHEIRO CASA	H*C*L*XN	1.5	1.2	1.5	3.0	8,10
BANHEIRO CASA - VIGAS BALDRAME	H*C*L*XN	15.24	0.5	0.3	1.0	2,28
BANHEIRO VISITANTE	H*C*L*XN	1.5	1.2	1.5	4.0	10,80
BANHEIRO VISITANTE - VIGAS BALDRAME	H*C*L*XN	25.8	0.5	0.3	1.0	3,87
						25,06

2.1.2. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

	C	H	P	QTD	
ALVENARIA WC VISITANTES	C*H*P	25.8	0.4	0.2	2,06
ALVENARIA WC CASA	C*H*P	12.25	0.4	0.2	0,98
					3,04

2.1.3. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

	C	PS	XN	QTD	
PILAR - WC CASA	C*PS*XN	5.0	2.95	1.0	14,75
PILAR - WC VISITANTES	C*PS*XN	5.0	2.95	1.0	14,75
VIGAS - WC CASA	C*PS*XN	9.0	2.95	1.0	26,55
VIGAS - WC VISITANTES	C*PS*XN	15.0	2.95	1.0	44,25
					100,30

2.1.4. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

	C	PS	XN	QTD	
PILAR - WC CASA	C*PS*XN	5.0	4.75	1.0	23,75
PILAR - WC VISITANTES	C*PS*XN	5.0	4.75	1.0	23,75
VIGAS - WC CASA	C*PS*XN	11.0	4.75	1.0	52,25
VIGAS - WC VISITANTES	C*PS*XN	18.0	4.75	1.0	85,50
					185,25

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA : 05/08/2017	BDI : 24,13%	
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FORTE	VERSÃO	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 OOM DESONERAÇÃO	87,01%
		SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	58,68%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	50,78%
				REF. 03/2016
				09/2017

2.1.5. C4419 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m (M2)

		C	L	XN	QTD
LAJE WC CASA 01	C*L*XN	4.58	1.78	1.1	8,97
LAJE WC CASA 02	C*L*XN	4.9	2.5	1.1	13,48
LAJE WC VISITANTES	C*L*XN	4.2	4.4	1.1	20,33
					42,78

P M S B
FLS Nº 745
[Handwritten signature]

2.1.6. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

		A	P	XN	QTD
LAJE WC CASA	A*P*XN	22.45	0.1	1.1	2,47
LAJE WC VISITANTES	A*P*XN	20.33	0.1	1.1	2,24
PILAR WC CASA	A*P*XN	0.02	3.5	6.0	0,42
PILAR WC VISITANTES	A*P*XN	0.02	3.5	2.0	0,14
VIGAS WC CASA	A*P*XN	4.58	0.15	1.1	0,76
VIGAS WX VISITANTES	A*P*XN	7.74	0.15	1.1	1,28
					7,31

2.1.7. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

		A	P	XN	QTD
LAJE WC CASA	A*P*XN	22.45	0.1	1.1	2,47
LAJE WC VISITANTES	A*P*XN	20.33	0.1	1.1	2,24
PILAR WC CASA	A*P*XN	0.02	3.5	6.0	0,42
PILAR WC VISITANTES	A*P*XN	0.02	3.5	2.0	0,14
VIGAS WC CASA	A*P*XN	4.58	0.15	1.1	0,76
VIGAS WX VISITANTES	A*P*XN	7.74	0.15	1.1	1,28
					7,31

2.1.8. C3991 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X (M2)

		C	H	XN	QTD
PILAR WC'S	C*H*XN	0.15	3.0	4.0	1,80
VIGAS WC'S	C*H*XN	4.0	0.2	6.0	4,80
					6,60

2.1.9. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)


		C	H	XN	QTD
ALVENARIA DE ELEVAÇÃO - WC CASA	C*H*XN	34.66	2.8	1.1	108,44
ALVENARIA DE ELEVAÇÃO - WC VISITANTE	C*H*XN	30.0	2.8	1.1	92,40
					198,84

3.2. C4070 - DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

		C	H	XN	QTD
VESTIÁRIO CASA	C*H*XN	1.3	2.1	10.0	27,30
VESTIÁRIO VISITANE	C*H*XN	1.3	2.1	10.0	27,30
WC CASA 01	C*H*XN	0.65	2.1	6.0	8,19
WC CASA 02	C*H*XN	1.3	2.1	5.0	13,05
					76,44

4.1.1. C1987 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

		QUANT	UND	QTD
PORTA DE CEDRO 0,80	UND*QUANT	2.0	1.0	2,00
				2,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
 <p>Prefeitura de São Benedito Cidade da Fé, Cidade das Flores</p>	OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA: 05/09/2017	BDI: 24,13%	
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FONTE	VERSÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	HORA
			SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	MES
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	REF.
					03/2016
					09/2017

4.1.2. C1985 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m (UN)

	QUANT	UND	QTD
PORTA DE CEDRO 0,60	UND*QUANT	5.0	1.0
			5,00

P M
FLS N° 747

4.1.3. C1988 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m (UN)

	QUANT	UND	QTD
PORTA DE CEDRO 0,90	UND*QUANT	4.0	1.0
			4,00

4.2.1. C1958 - PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS (M2)

	C	L	XN	QTD
PORTA METÁLICA	C*L*XN	0.8	2.1	5.0
				8,40

4.3.1. C4515 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

	C	H	XN	QTD
JANELA 0,50X0,50	C*H*XN	0.5	0.5	8.0
JANELA 1,00X0,50	C*H*XN	1.0	0.5	1.0
JANELA 2,00X0,50	C*H*XN	2.0	0.5	2.0
JANELA 1,50X1,00	C*H*XN	1.5	1.0	1.0
				6,00

4.3.2. C2677 - VIDRO TEMPERADO EM CAIXILHO C/MASSA ESP.= 6mm (M2)

	C	H	XN	QTD
JANELA 0,50X0,50	C*H*XN	0.5	0.5	8.0
JANELA 1,00X0,50	C*H*XN	1.0	0.5	1.0
JANELA 2,00X0,50	C*H*XN	2.0	0.5	2.0
JANELA 1,50X1,00	C*H*XN	1.5	1.0	1.0
				6,00

4.3.3. C4517 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

	C	H	XN	QTD
PORTAS WC'S	C*H*XN	0.6	1.6	28.0
				26,88

5.1. C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

	C	H	XN	QTD
IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGAS BALDRAME	C*H*XN	142.65	0.2	2.0
IMPERMEABILIZAÇÃO LAJES	C*H*XN	215.0	1.0	1.1
				293,56

6.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

	C	H	XN	QTD
ENFERMARIA 01	C*H*XN	14.1	2.8	1.0
ENFERMARIA 02	C*H*XN	12.34	2.8	1.0
EXTERNO WC FEM.	C*H*XN	14.81	2.8	1.0
EXTERNO WC MASC.	C*H*XN	41.57	2.8	1.0
EXTERNO WC'S	C*H*XN	30.0	2.8	1.0
HALL MICTÓRIOS	C*H*XN	11.16	2.8	1.0
				39,48
				34,55
				41,47
				116,40
				84,00
				31,26

MEMÓRIAS DE CÁLCULO


OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA : 05/08/2017	BDI : 24,13%			
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2017/06 COM DESONERAÇÃO	88,88%	50,78%	09/2017
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

		C	H	XN	QTD
HALL MICTÓRIOS	C*H*XN	14.3	2.8	1.0	40,04
HALL PIAS	C*H*XN	7.3	2.8	1.0	20,44
HALL WC FEM.	C*H*XN	10.3	2.8	1.0	28,84
LANCHONETE	C*H*XN	13.7	2.8	1.0	38,36
LANCHONETE VISITANTE	C*H*XN	15.6	2.8	1.0	43,68
POLICIAMENTO EXTERNO	C*H*XN	14.9	2.8	1.0	41,72
POLICIAMENTO INTERNO	C*H*XN	11.0	2.8	1.0	30,80
SANITÁRIO 01	C*H*XN	5.6	2.8	1.0	16,68
SANITÁRIO 01	C*H*XN	6.16	2.8	1.0	17,25
SANITÁRIO 01	C*H*XN	4.6	2.8	1.0	12,88
SANITÁRIO 02	C*H*XN	5.6	2.8	1.0	16,68
SANITÁRIO 02	C*H*XN	5.9	2.8	1.0	16,62
SANITÁRIO 02	C*H*XN	4.6	2.8	1.0	12,88
SANITÁRIO 03	C*H*XN	5.2	2.8	1.0	14,56
VESTIÁRIO ARBITROS	C*H*XN	10.0	2.8	1.0	28,00
VESTIÁRIO ARBITROS - EXTERNO	C*H*XN	15.2	2.8	1.0	42,56
VESTIÁRIO MANDANTE	C*H*XN	29.6	2.8	1.0	82,88
VESTIÁRIO VISITANTE INTERNO	C*H*XN	26.6	2.8	1.0	74,48
WC ARBITRO FEM.	C*H*XN	6.71	2.8	1.0	18,79
WC ARBITRO MASC	C*H*XN	6.4	2.8	1.0	17,92
WC DEF. FEM.	C*H*XN	6.72	2.8	1.0	18,82
WC DEF. FEM.	C*H*XN	7.43	2.8	1.0	20,80
WC DEF. MASC.	C*H*XN	7.1	2.8	1.0	19,88
WC DEF. MASC.	C*H*XN	7.43	2.8	1.0	20,80
WC FEM	C*H*XN	13.9	2.8	1.0	38,92
WC POLICIAMENTO	C*H*XN	6.4	2.8	1.0	17,92
					1098,25

P M S
FLS N° 748

6.2. C3023 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

		C	H	XN	QTD
ENFERMARIA 01	C*H*XN	14.1	2.8	1.0	39,48
ENFERMARIA 02	C*H*XN	12.34	2.8	1.0	34,55
HALL MICTÓRIOS	C*H*XN	11.16	2.8	1.0	31,25
HALL MICTÓRIOS	C*H*XN	14.3	2.8	1.0	40,04
HALL PIAS	C*H*XN	7.3	2.8	1.0	20,44
HALL WC FEM.	C*H*XN	10.3	2.8	1.0	28,84
LANCHONETE VISITANTE	C*H*XN	15.6	2.8	1.0	43,68
SANITÁRIO 01	C*H*XN	5.6	2.8	1.0	16,68
SANITÁRIO 01	C*H*XN	6.16	2.8	1.0	17,25
SANITÁRIO 01	C*H*XN	4.6	2.8	1.0	12,88
SANITÁRIO 02	C*H*XN	5.6	2.8	1.0	16,68
SANITÁRIO 02	C*H*XN	5.9	2.8	1.0	16,62
SANITÁRIO 02	C*H*XN	4.6	2.8	1.0	12,88
SANITÁRIO 03	C*H*XN	5.2	2.8	1.0	14,56
VESTIÁRIO ARBITROS	C*H*XN	10.0	2.8	1.0	28,00
VESTIÁRIO MANDANTE	C*H*XN	29.6	2.8	1.0	82,88
VESTIÁRIO VISITANTE INTERNO	C*H*XN	26.6	2.8	1.0	74,48
WC ARBITRO FEM.	C*H*XN	6.71	2.8	1.0	18,79
WC ARBITRO MASC	C*H*XN	6.4	2.8	1.0	17,92
WC DEF. FEM.	C*H*XN	6.72	2.8	1.0	18,82
WC DEF. FEM.	C*H*XN	7.43	2.8	1.0	20,80

 Prefeitura de São Benedito Cidade da Fé, Cidade das Flores	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA : 05/08/2017	BDI : 24,13%	
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	204.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%
		SINAPI	201708 COM DESONERAÇÃO	88,88%	50,76%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	09/2017

	C	H	XN	QTD	
WC DEF. MASC.	C*H*XN	7.1	2.8	1.0	19,88
WC DEF. MASC.	C*H*XN	7.43	2.8	1.0	20,80
WC FEM	C*H*XN	13.9	2.8	1.0	38,92
WC POLICIAMENTO	C*H*XN	6.4	2.8	1.0	17,92
					702,94

P M S
 FLS Nº 149


6.3. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

	C	H	XN	QTD	
EXTERNO WC FEM.	C*H*XN	14.81	2.8	1.0	41,47
EXTERNO WC MASC.	C*H*XN	41.57	2.8	1.0	116,40
EXTERNO WC'S	C*H*XN	30.0	2.8	1.0	84,00
POLICIAMENTO EXTERNO	C*H*XN	14.9	2.8	1.0	41,72
POLICIAMENTO INTERNO	C*H*XN	11.0	2.8	1.0	30,80
VESTIÁRIO ARBITROS - INTERNO	C*H*XN	15.2	2.8	1.0	42,56
EXTERNO VESTIÁRIO MANDANTE	C*H*XN	26.6	2.8	1.0	74,48
EXTERNO VESTIÁRIO VISITANTE	C*H*XN	29.6	2.8	1.0	82,88
					514,31

6.4. C4445 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)


	C	H	XN	QTD	
ENFERMARIA 01	C*H*XN	14.1	2.8	1.0	39,48
ENFERMARIA 02	C*H*XN	12.34	2.8	1.0	34,56
HALL MICTÓRIOS	C*H*XN	11.16	2.8	1.0	31,25
HALL MICTÓRIOS	C*H*XN	14.3	2.8	1.0	40,04
HALL PIAS	C*H*XN	7.3	2.8	1.0	20,44
HALL WC FEM.	C*H*XN	10.3	2.8	1.0	28,84
LANCHONETE VISITANTE	C*H*XN	15.6	2.8	1.0	43,68
SANITÁRIO 01	C*H*XN	5.6	2.8	1.0	15,68
SANITÁRIO 01	C*H*XN	6.16	2.8	1.0	17,25
SANITÁRIO 01	C*H*XN	4.6	2.8	1.0	12,88
SANITÁRIO 02	C*H*XN	5.6	2.8	1.0	15,68
SANITÁRIO 02	C*H*XN	5.9	2.8	1.0	16,62
SANITÁRIO 02	C*H*XN	4.6	2.8	1.0	12,88
SANITÁRIO 03	C*H*XN	5.2	2.8	1.0	14,56
VESTIÁRIO ARBITROS	C*H*XN	10.0	2.8	1.0	28,00
VESTIÁRIO MANDANTE	C*H*XN	29.6	2.8	1.0	82,88
VESTIÁRIO VISITANTE INTERNO	C*H*XN	26.6	2.8	1.0	74,48
WC ARBITRO FEM.	C*H*XN	6.71	2.8	1.0	18,79
WC ARBITRO MASC	C*H*XN	6.4	2.8	1.0	17,92
WC DEF. FEM.	C*H*XN	6.72	2.8	1.0	18,82
WC DEF. FEM.	C*H*XN	7.43	2.8	1.0	20,80
WC DEF. MASC.	C*H*XN	7.1	2.8	1.0	19,88
WC DEF. MASC.	C*H*XN	7.43	2.8	1.0	20,80
WC FEM	C*H*XN	13.9	2.8	1.0	38,92
WC POLICIAMENTO	C*H*XN	6.4	2.8	1.0	17,92
					702,94

6.5. C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA : 05/08/2017	BDI : 24,13%		
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DEBONERAÇÃO	87,01%	03/2016
		SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	58,68%	50,78%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		09/2017

		C	H	XN	QTD
ENFERMARIA 01	C*H*XN	14.1	2.8	1.0	39,48
ENFERMARIA 02	C*H*XN	12.34	2.8	1.0	34,85
HALL MICTÓRIOS	C*H*XN	11.16	2.8	1.0	31,25
HALL MICTÓRIOS	C*H*XN	14.3	2.8	1.0	40,84
HALL PIAS	C*H*XN	7.3	2.8	1.0	20,44
HALL WC FEM.	C*H*XN	10.3	2.8	1.0	28,84
LANCHONETE VISITANTE	C*H*XN	15.6	2.8	1.0	43,88
SANITÁRIO 01	C*H*XN	5.6	2.8	1.0	15,68
SANITÁRIO 01	C*H*XN	6.16	2.8	1.0	17,25
SANITÁRIO 01	C*H*XN	4.6	2.8	1.0	12,88
SANITÁRIO 02	C*H*XN	5.6	2.8	1.0	15,68
SANITÁRIO 02	C*H*XN	5.9	2.8	1.0	16,52
SANITÁRIO 02	C*H*XN	4.6	2.8	1.0	12,88
SANITÁRIO 03	C*H*XN	5.2	2.8	1.0	14,56
VESTIÁRIO ARBITROS	C*H*XN	10.0	2.8	1.0	28,00
VESTIÁRIO MANDANTE	C*H*XN	29.6	2.8	1.0	82,88
VESTIÁRIO VISITANTE INTERNO	C*H*XN	26.6	2.8	1.0	74,48
WC ARBITRO FEM.	C*H*XN	6.71	2.8	1.0	18,79
WC ARBITRO MASC	C*H*XN	6.4	2.8	1.0	17,92
WC DEF. FEM.	C*H*XN	6.72	2.8	1.0	18,82
WC DEF. FEM.	C*H*XN	7.43	2.8	1.0	20,80
WC DEF. MASC.	C*H*XN	7.1	2.8	1.0	19,88
WC DEF. MASC.	C*H*XN	7.43	2.8	1.0	20,80
WC FEM	C*H*XN	13.9	2.8	1.0	38,92
WC POLICIAMENTO	C*H*XN	6.4	2.8	1.0	17,92
					702,94


 Nº 750

7.1. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

	A	XN	QTD
ARQUIBANCADAS	A*XN	705.05	1.0
			705,05

7.2. C1916 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE (M2)

	A	XN	QTD
VESTIÁRIO ÁRBITROS	A*XN	14.2	1.0
VESTIÁRIO MANDANTE	A*XN	46.92	1.0
VESTIÁRIO VISITANTE	A*XN	46.92	1.0
WC BILHETERIA 01	A*XN	1.86	1.0
WC BILHETERIA 02	A*XN	1.86	1.0
WC CAMAROTE FEM	A*XN	1.61	1.0
WC CAMAROTE MASC.	A*XN	1.61	1.0
WC MANDANTE	A*XN	30.6	1.0
WC SECRETARIA 01	A*XN	2.4	1.0
WC SECRETARIA 02	A*XN	2.4	1.0
WC SUPERIOR FEM.	A*XN	2.4	1.0
WC SUPERIOR MASC.	A*XN	1.62	1.0
WC VISITANTE	A*XN	25.36	1.0
			179,76

7.3. C4439 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE

DATA :	05/08/2017	BDI :	24,13%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	86,98%	50,78%	09/2017
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

		A	XN	QTD
VESTIÁRIO ÁRBITROS	A*XN	14.2	1.0	14,20
VESTIÁRIO MANDANTE	A*XN	46.92	1.0	46,92
VESTIÁRIO VISITANTE	A*XN	46.92	1.0	46,92
WC BILHETERIA 01	A*XN	1.86	1.0	1,86
WC BILHETERIA 02	A*XN	1.86	1.0	1,86
WC CAMAROTE FEM	A*XN	1.61	1.0	1,61
WC CAMAROTE MASC.	A*XN	1.61	1.0	1,61
WC MANDANTE	A*XN	30.6	1.0	30,60
WC SECRETARIA 01	A*XN	2.4	1.0	2,40
WC SECRETARIA 02	A*XN	2.4	1.0	2,40
WC SUPERIOR FEM.	A*XN	2.4	1.0	2,40
WC SUPERIOR MASC.	A*XN	1.62	1.0	1,62
WC VISITANTE	A*XN	25.36	1.0	25,36
				179,76

D M S B
E L S N° 257
[Handwritten Signature]

7.4. C1427 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

		A	XN	QTD
VESTIÁRIO ÁRBITROS	A*XN	14.2	1.0	14,20
VESTIÁRIO MANDANTE	A*XN	46.92	1.0	46,92
VESTIÁRIO VISITANTE	A*XN	46.92	1.0	46,92
WC BILHETERIA 01	A*XN	1.86	1.0	1,86
WC BILHETERIA 02	A*XN	1.86	1.0	1,86
WC CAMAROTE FEM	A*XN	1.61	1.0	1,61
WC CAMAROTE MASC.	A*XN	1.61	1.0	1,61
WC MANDANTE	A*XN	30.6	1.0	30,60
WC SECRETARIA 01	A*XN	2.4	1.0	2,40
WC SECRETARIA 02	A*XN	2.4	1.0	2,40
WC SUPERIOR FEM.	A*XN	2.4	1.0	2,40
WC SUPERIOR MASC.	A*XN	1.62	1.0	1,62
WC VISITANTE	A*XN	25.36	1.0	25,36
				179,76

7.5. C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

	QUANT	UND	QTD	
SOLEIRAS	UND*QUANT	12.0	0.6	7,20
				7,20

7.6. C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)


	A	XN	QTD	
CALÇADAS	A*XN	335.98	1.0	335,98
				335,98

8.1.1. 89538 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

	QUANT	UND	QTD	
ADAPTADOR 25X3/4	UND*QUANT	56.0	1.0	56,00
				56,00

8.1.2. C4391 - JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm (3/4") (UN)

	QUANT	UND	QTD	
JOELHO 45 - 25MM	UND*QUANT	1.0	1.0	1,00
				1,00

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
		OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA : 05/08/2017	BDI : 24,13%	
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,66%	50,78%	09/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

8.1.3. C1526 - JOELHO 90 PVC SOLD/ROSCA. D= 25mmX3/4" (UN)

	QUANT	UND	QTD	
JOELHO 90 PVC - 25MM	UND*QUANT	42.0	1.0	42,00
				42,00

P M
F S N° 252

8.1.4. 90373 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

	QUANT	UND	QTD	
JOELHO 90 - COM BUCHA DE LATÃO	UND*QUANT	46.0	1.0	46,00
				46,00

8.1.5. 89987 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 (UN)

	QUANT	UND	QTD	
REGISTRO DE GAVETA - CANOPLA	UND*QUANT	11.0	1.0	11,00
				11,00

8.1.6. 89353 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 (UN)

	QUANT	UND	QTD	
REGISTRO DE GAVETA - GLOBO	UND*QUANT	17.0	1.0	17,00
				17,00

8.1.7. C2616 - TUBO PVC SOLD. MARRON D= 25mm (3/4") (M)

	QUANT	UND	QTD	
TUBO PVC MARRON 25MM	UND*QUANT	1.1	215.45	237,00
				237,00

8.1.8. C2405 - TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARRON D=32X25mm (1"X3/4") (UN)

	QUANT	UND	QTD	
TÊ REDUÇÃO PVC	UND*QUANT	44.0	1.0	44,00
				44,00

8.1.9. C2381 - TÊ PVC SOLD. MARRON D= 25mm (3/4") (UN)

	QUANT	UND	QTD	
TÊ PVC SOLD	UND*QUANT	27.0	1.0	27,00
				27,00

8.2.1. 86888 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (UN)


	QUANT	UND	QTD	
VASO SANITÁRIO	UND*QUANT	32.0	1.0	32,00
				32,00

8.2.2. C1792 - MICTORIO DE LOUÇA BRANCA (UN)

	QUANT	UND	QTD	
MICTORIO	UND*QUANT	21.0	1.0	21,00
				21,00

8.2.3. C4670 - PORTA PAPEL METÁLICO (UN)

	QUANT	UND	QTD	
PORTA PAPEL	UND*QUANT	36.0	1.0	36,00
				36,00

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
		OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA:	05/08/2017	
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FONTE:	VERGÃO	HORA:	MESES:	REF.:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA:	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI:	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,88%	50,78%	09/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

8.2.4. C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

	QUANT	UND	QTD
CHUVEIRO	UND*QUANT	14.0	1.0
			14,00

P M S
FLS N° 253
[Handwritten signature]

8.2.5. C3004 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)

	QUANT	UND	QTD
LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UND*QUANT	19.0	1.0
			19,00

8.2.6. 95471 - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016 (UN)

	QUANT	UND	QTD
VASO SANITARIO - PCD	UND*QUANT	4.0	1.0
			4,00

8.2.7. C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

	QUANT	UND	QTD
ARRA DE APOIO RETA	UND*QUANT	8.0	1.0
			8,00

8.2.8. C3997 - BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS (CJ)

	QUANT	UND	QTD
PIA LANCHONETE VISITANTE	UND*QUANT	1.0	1.0
			1,00

9.1. C0601 - CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA (UN)

	QUANT	UND	QTD
CAIXA DE GORDURA	UND*QUANT	1.0	1.0
			1,00

9.2. C0606 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm (M2)

	QUANT	UND	QTD
CAIXA DE INSPEÇÃO	UND*QUANT	8.0	1.0
			8,00

9.3. 89707 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (UN)

	QUANT	UND	QTD
CAIXA SIFONADA PVC	UND*QUANT	29.0	1.0
			29,00

9.4. 89811 - CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

	QUANT	UND	QTD
CURVA CURTA 90° - 100MM	UND*QUANT	33.0	1.0
			33,00

9.5. 89810 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

	QUANT	UND	QTD
JOELHO 45 - 50MM	UND*QUANT	8.0	1.0
			8,00



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA : 05/08/2017	BDI : 24,13%	
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FONTE	VERSÃO	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016
		SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	09/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

	QUANT	UND	QTD
			8,00

9.6. 89802 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

	QUANT	UND	QTD
JOELHO 45 - 50MM	27,0	1,0	27,00
			27,00

9.7. 89809 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

	QUANT	UND	QTD
JOELHO 90 - 50MM	12,0	1,0	12,00
			12,00

9.8. 89801 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

	QUANT	UND	QTD
JOELHO 90 - 50MM	104,0	1,0	104,00
			104,00

9.9. C1584 - JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)

	QUANT	UND	QTD
JUNÇÃO SIMPLES 100MM	11,0	1,0	11,00
			11,00

P M S
FLS N° 254
[Handwritten Signature]

9.10. 89827 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

	QUANT	UND	QTD
JUNÇÃO SIMPLES 50MM	12,0	1,0	12,00
			12,00

9.11. C1758 - LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4") (UN)

	QUANT	UND	QTD
LUVA SIMPLES 100MM	34,0	1,0	34,00
			34,00

9.12. C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (M)

	QUANT	UND	QTD
TUBO PVC BRANCO - 100MM	83,33	1,1	91,66
			91,66

9.13. C2596 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

	QUANT	UND	QTD
TUBO PVC BRANCO - 50MM	124,11	1,1	136,52
			136,52

9.14. C2347 - TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2") (UN)

	QUANT	UND	QTD
TÊ PVC - 100X50	12,0	1,0	12,00
			12,00

9.15. C2356 - TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD. (UN)

	QUANT	UND	QTD
TÊ PVC - 100X100	17,0	1,0	17,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA: 05/08/2017	BDI: 24,13%	
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FONTE	VERSÃO	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%
		SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,88%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	50,75%
				03/2018
				09/2017

	QUANT	UND	QTD
			17,00

9.16. C2596 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

	QUANT	UND	QTD
TÊ PVC - 50X50	28.0	1.0	28,00
			28,00

10.1. C1186 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") (M)

	QUANT	UND	QTD
ELETRODUTO 3/4	289.0	1.1	317,90
			317,90

10.2. C1020 - CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") (UN)

	QUANT	UND	QTD
RVA PVC	55.0	1.0	55,00
			55,00

10.3. C1709 - LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") (UN)

	QUANT	UND	QTD
LUVA PVC ROSC.	112.0	1.0	112,00
			112,00

10.4. C4377 - CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² (M)

	QUANT	UND	QTD
CABO 2,5MM2	908.0	1.0	908,00
			908,00

10.5. 92865 - CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

	QUANT	UND	QTD
CAIXA OCTOGONAL	27.0	1.0	27,00
			27,00

10.6. C4762 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

	QUANT	UND	QTD
CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	46.0	1.0	46,00
			46,00

10.7. C1661 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W (UN)

	QUANT	UND	QTD
LUMINÁRIA 2X16W	18.0	1.0	18,00
			18,00


10.8. C1662 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W (UN)

	QUANT	UND	QTD
LUMINARIA 1X16W	9.0	1.0	9,00
			9,00

10.9. C2076 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (UN)

	QUANT	UND	QTD
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	7.0	1.0	7,00
			7,00

P M S
FLS N° 255

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
		OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA:	05/08/2017 BDI : 24,13%	
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FONTE:	VERSÃO	HÓRA	MEB	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,68%	60,78%	09/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

10.10. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

	QUANT	UND	QTD	
DISJUNTOR 10A	UND*QUANT	21.0	1.0	21,00
				21,00

10.11. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

	QUANT	UND	QTD	
INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA	UND*QUANT	13.0	1.0	13,00
				13,00

10.12. C1479 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

	QUANT	UND	QTD	
INTERRUPTOR DUAS TECLAS	UND*QUANT	1.0	1.0	1,00
				1,00

10.13. C1489 - INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

	QUANT	UND	QTD	
INTERRUPTOR TRES	UND*QUANT	2.0	1.0	2,00
				2,00

10.14. C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

	QUANT	UND	QTD	
TOMADA	UND*QUANT	30.0	1.0	30,00
				30,00

10.15. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

	QUANT	UND	QTD	
LAMPADAS 2X16W	UND*QUANT	18.0	2.0	36,00
LAMPADAS 1X16W	UND*QUANT	9.0	1.0	9,00
				45,00

11.1. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

	A	XN	QTD	
TEXTURA LANCHONETE VISITANTES	A*XN	58.9	1.1	64,79
TEXTURA POLICIAMENTO	A*XN	52.15	1.1	57,36
TEXTURA VESTIÁRIO	A*XN	53.2	1.1	58,52
TEXTURA VESTIÁRIO MANDANTE	A*XN	107.8	1.1	118,58
TEXTURA VESTIÁRIO VISITANTE	A*XN	107.75	1.1	118,52
TEXTURA WC MANDANTE FEMININO	A*XN	51.83	1.1	57,01
TEXTURA WC MANDANTE MASCULINO	A*XN	145.49	1.1	160,04
TEXTURA WC VISITANTES	A*XN	105.0	1.1	115,50
				760,34

11.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

	PD	PER	XN	QTD	
POLICIAMENTO	PER*PD*XN	2.8	11.0	1.0	30,80
					30,80

11.3. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

P M S B
FLS N° 256



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA : 05/09/2017	BDI : 24,13%			
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	57,01%	-	03/2016
		SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	58,59%	50,75%	09/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

		PD	PER	XN	QTD
POLICIAMENTO	FER*PD*XN		2,8	11,0	1,0
					30,80
					30,80

P M S
FLS Nº 757
[Handwritten Signature]

11.4. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

		C	H	XN	QTD
PORTAS 0,60	C*H*XN	0,6	2,1	46,0	57,96
PORTAS 0,80	C*H*XN	0,8	2,1	18,0	30,24
PORTAS 0,90	C*H*XN	0,9	2,1	8,0	15,12
					103,32

11.5. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		C	H	XN	QTD
PORTAS 0,60	C*H*XN	0,6	2,1	46,0	57,96
PORTAS 0,80	C*H*XN	0,8	2,1	18,0	30,24
PORTAS 0,90	C*H*XN	0,9	2,1	8,0	15,12
					103,32

11.6. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

		C	H	XN	QTD
PORTÃO 2,00	C*H*XN	2,0	3,0	2,0	12,00
PORTÃO 2,50	C*H*XN	2,5	3,0	2,0	15,00
PORTÃO 3,00	C*H*XN	3,0	3,0	6,0	54,00
PORTAS DE 0,80	C*H*XN	0,8	2,1	14,0	23,52
					104,52

11.7. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

		A	XN	QTD
CAIAÇÃO MUROS	A*XN	464,64	1,1	511,10
CAIAÇÃO TETOS	A*XN	215,0	1,1	236,50
				747,60

12.1. C0361 - BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) (M)

		QUANT	UND	QTD
BANCO DE RESERVAS	UND*QUANT	4,0	2,0	8,00
				8,00


12.2. CP-SB09 - BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, S/ENCOSTO H=60cm (PINTADO) (M)

		QUANT	UND	QTD
BANCO VESTIÁRIO ÁRBITROS	UND*QUANT	2,0	1,0	2,00
BANCO VESTIÁRIO	UND*QUANT	8,45	1,0	8,45
BANCO VESTIÁRIO VISITANTE	UND*QUANT	7,6	1,0	7,60
				18,05

12.3. CP-SB10 - RECUPERAÇÃO DE ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA OU CAMPO DE FUTEBOL ALTURA 4M (M)

		QUANT	UND	QTD
ALAMBRADO	UND*QUANT	413,12	1,0	413,12
				413,12

[Handwritten Signature]

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA : 05/08/2017	BDI : 24,13%			
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2018
			SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,88%	50,78%	09/2017
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

P M S B
FLS Nº 258
JJD

1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

Serviço executado pela empresa CONTRATANTE com o objetivo de fornecer as informações referentes à obra. A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pelo Órgão Público Contratante. A placa deverá ser em chapa galvanizada e pintada com tinta a óleo ou esmalte sintético ou adesivada, armada com sarrafos de madeira.

1.2. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

A CONTRATADA deverá executar a demolição de revestimento de argamassa de cal e areia nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO. Os entulhos provenientes da demolição deverão ser imediatamente removidos aos locais especificados pela FISCALIZAÇÃO. A medição será por metro quadrado de argamassa demolida.

3. C3954 - CAPINA MANUAL (M2)

Capina manual em toda a área interna e externa da edificação.

2. FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

2.1. ESTRUTURA

2.1.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

2.1.2. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

A alvenaria de embasamento será em pedra argamassada assentada com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, executado nas dimensões indicadas no projeto.

2.1.3. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

O ferreiro armador deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas.

Procedimentos de execução :

Corte e preparo da armação Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural. Armação A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso dos pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido Nº18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural


2.1.4. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

2.1.5. C4419 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m (M2)

Este serviço consiste na execução de lajes tio volterrana, para forro, com trilhos e lajotas pré-moldadas, sobre a qual se assentará uma camada de concreto armado fck 20MPa com 2, inter eixo 38 cm, com escoramento (reapr. 3X) e ferragem negativa.

2.1.6. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Trata-se de concreto de cimento portland, produzido na obra de acordo com as características solicitadas, com relação ao seu emprego, sem lançamento. O concreto dosado executado em central deve atender às definições de projeto relativas: à resistência característica do concreto à compressão aos 28 dias ou outras idades consideradas

		MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA : 05/08/2017		BDI : 24,13%		
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,66%	50,78%	09/2017
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

críticas; ao módulo de elasticidade; à consistência expressa pelo abatimento do tronco de cone; à dimensão máxima característica do agregado graúdo; ao teor de argamassa do concreto; ao tipo e consumo mínimo de cimento; ao fator água/cimento máximo; à presença de aditivos. Para a formação de lotes de concreto para extração de corpos-de-prova, têm de ser observadas as disposições das normas técnicas vigentes.

2.1.7. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço (andaimos, balancins, etc.), deverão estar firmes de modo a não provocarem deslocamento das armaduras. Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos anti-aderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da forma antes da colocação da armadura.

2.1.8. C3991 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X (M2)

As formas e escoramentos deverão obedecer aos critérios da ABNT NBRR-7190. As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos anti-aderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da forma antes da colocação da armadura.

3. PAREDES E PAINÉIS

3.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

As alvenarias de tijolos serão executadas com tijolos cerâmicas furadas, de primeira qualidade, dimensões 9 cm x 19cm x 19 cm, para assentamento de tijolos furados será utilizada argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. As paredes de alvenaria poderão, a critério da fiscalização e com autorização escrita do calculista da estrutura, ser executadas em tijolos maciços ou lajotas celulares de barro cozido.

3.2. C4070 - DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

Serão confeccionados e colocados de acordo com projeto arquitetônico

ESQUADRIAS

4.1. ESQUADRIA DE MADEIRA

4.1.1. C1987 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

Na entrada cada cômodo específico deverá ser colocado uma porta com medidas conforme projeto, deve-se combinar com a equipe técnica qual deverá ser a melhor opção, evitando assim que haja problemas posteriores.

4.1.2. C1985 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m (UN)

Na entrada cada cômodo específico deverá ser colocado uma porta com medidas conforme projeto, deve-se combinar com a equipe técnica qual deverá ser a melhor opção, evitando assim que haja problemas posteriores.

4.1.3. C1988 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m (UN)

Na entrada cada cômodo específico deverá ser colocado uma porta com medidas conforme projeto, deve-se buscar a colocação de uma forma igual ou caso não seja possível, deve-se combinar com a equipe técnica qual deverá ser a melhor opção, evitando assim que haja problemas posteriores.

4.2. ESQUADRIA METÁLICA



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA :	05/08/2017	BDI :	24,13%	
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	201708 COM DESONERAÇÃO	88,88%	50,76%	09/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

4.2.1. C1958 - PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS (M2)

As esquadrias só poderão ser assentadas depois que as amostras, apresentadas pelo construtor, forem aprovadas pela fiscalização. Uma vez aprovada a amostra, as demais esquadrias deverão apresentar as mesmas características daquela, sob pena da reprovação das demais, mesmo já tendo sido confeccionadas. Neste particular, cabe ao construtor o acompanhamento permanente da execução do serviço executado pelo serralheiro.

4.3. ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO

4.3.1. C4515 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Todas as esquadrias, uma vez armadas, serão marcadas com clareza, de modo a permitir a fácil identificação e assentamento nos respectivos locais de construção. Os furos realizados no canteiro de obra serão executados com broca ou máquina de furar, sendo vedado o emprego de furadores (punção). As pequenas diferenças entre furos de peças a rebitar ou a parafusar, desde que não perceptíveis, poderão ser corrigidos com broca, sendo, porém, terminantemente vedado forçar a coincidência dos orifício ou empregar lima redonda.

4.3.2. C2677 - VIDRO TEMPERADO EM CAIXILHO C/MASSA ESP.= 6mm (M2)

Os vidros empregados na obra deverão ser absolutamente isentos de bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos de fabricação. Para o assentamento das chapas de vidro deverão ser empregadas gaxetas de borracha duplas e baquetes com massa de vidraceiro em duas demãos. A massa do vidraceiro deverá ser composta de gesso e óleo de linhaça, devendo-se acrescentar o pigmento adequado para manter o padrão existente. Antes da colocação dos vidros nos rebaixos dos caixilhos, esses deverão ser bem limpos e lixados. As placas de vidro não deverão apresentar defeitos de corte (beiradas lascadas, pontas salientes, cantos quebrados) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

4.3.3. C4517 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

As esquadrias só poderão ser assentadas depois que as amostras, apresentadas pelo construtor, forem aprovadas pela fiscalização. Uma vez aprovada a amostra, as demais esquadrias deverão apresentar as mesmas características daquela, sob pena da reprovação das demais, mesmo já tendo sido confeccionadas. Neste particular, cabe ao construtor o acompanhamento permanente da execução do serviço executado pelo serralheiro

5. IMPERMEABILIZAÇÕES

5.1. C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

Sobre os tijolos e lajes aparentes deve ser aplicado emulsão asfáltica para proteção das superfícies expostas às intempéries. A emulsão deve ser reaplicada aproximadamente de quatro em quatro anos para manter as condições iniciais.


6. REVESTIMENTO

6.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Camada irregular e descontínua será executada com argamassa empregando-se areia grossa e cimento no traço 1:3. As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

6.2. C3023 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Camada de argamassa de revestimento constituída de cimento, cal, areia, água e, eventualmente, aditivo, destinada a regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final. A argamassa de emboço deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânica), constituída de areia média, com dimensão máxima <2,4mm

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA : 05/08/2017	BDI : 24,13%			
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	VEREADOR	HORA	MES		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	67,01%	03/2016	
			SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	09/2017
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

6.3. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Camada de argamassa (1:3 cimento e areia fina) aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado. Escolher dentre as argamassas especificadas acima a que convier à superfície a ser rebocada. Antes da execução dos rebocos serão colocados todos os marcos e peitoris. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente. A espessura total dos rebocos não deve ser maior que 2 cm.

6.4. C4445 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

Rejuntar o piso com argamassa de cimento branco ou o rejunte do próprio piso.

6.5. C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

Rejuntar o piso com argamassa de cimento branco ou o rejunte do próprio piso.

P M S B
F L S N° 262
[Handwritten signature]

7. PISO E PAVIMENTAÇÃO

7.1. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm (M2)

A camada regularizadora será lançada após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob a superfície.

7.2. C1916 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE (M2)

A camada regularizadora com impermeabilizante será lançada após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob o piso.

7.3. C4439 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

Rejuntar o piso com argamassa de cimento branco ou o rejunte do próprio piso.

7.4. C1427 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Rejuntar o piso com argamassa de cimento branco ou o rejunte do próprio piso.

7.5. C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

7.6. C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

Calçada de proteção em cimentado em torno da edificação.

8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

8.1. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

8.1.1. 89538 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4", instalado em prumada de água. Toda instalação hidráulica deverá respeitar o projeto hidráulico executivo.

8.1.2. C4391 - JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm (3/4") (UN)

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA : 05/08/2017	BDI : 24,13%			
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,65%	60,76%	09/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

Joelho 45 PVC soldável d:25mm (3/4") para as instalações hidráulicas dos banheiros e lanchonetes.

8.1.3. C1526 - JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4" (UN)

Joelho 90° PVC soldável/roscas 25mm x 3/4". Toda instalação hidráulica deverá respeitar o projeto hidráulico executivo.

8.1.4. 90373 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

Joelho 90° com bucha de latão, PVC soldável, DN 25mm x 1/2". Toda instalação hidráulica deverá respeitar o projeto hidráulico executivo.

8.1.5. 89987 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA S B CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 (UN)

F L S N° 162

8.1.6. 89353 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 (UN)

Registro de gaveta bruto, latão, roscável 3/4". Toda instalação hidráulica deverá respeitar o projeto hidráulico executivo.

8.1.7. C2616 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (M)

Tubo PVC soldável marrom 25mm. Toda instalação hidráulica deverá respeitar o projeto hidráulico executivo.

8.1.8. C2405 - TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=32X25mm (1"X3/4') (UN)

Tê redução PVC soldável marrom 32x25mm (1"x3/4"). Toda instalação hidráulica deverá respeitar o projeto hidráulico executivo.

8.1.9. C2381 - TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (UN)

Tê PVC soldável marrom 25mm (3/4"). Toda instalação hidráulica deverá respeitar o projeto hidráulico executivo.

8.2. LOUÇAS E MATERIAL

8.2.1. 86888 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (UN)

Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada branca. Toda instalação hidráulica deverá respeitar o projeto hidráulico executivo.

8.2.2. C1792 - MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA (UN)

Mictório de louça branca. Toda instalação hidráulica deverá respeitar o projeto hidráulico executivo.

8.2.3. C4670 - PORTA PAPEL METÁLICO (UN)

Porta papel metálico. Toda instalação hidráulica deverá respeitar o projeto hidráulico executivo.

8.2.4. C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

Chuveiro de plástico. Toda instalação hidráulica deverá respeitar o projeto hidráulico executivo.


8.2.5. C3004 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)

Lavatório de louça branca sem coluna com torneira de metal e acessórios. Toda instalação hidráulica deverá respeitar o projeto hidráulico executivo.

8.2.6. 95471 - VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016 (UN)

Vaso sanitário sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca sem assento. Toda instalação hidráulica deverá respeitar o projeto hidráulico executivo.

8.2.7. C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA : 05/08/2017	BDI : 24,13%	
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	2017/08 COM DESONERAÇÃO	87,01%
			SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,68%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-
				03/2018	09/2017

Barra de apoio reta em alumínio comprimento de 60cm, diâmetro mínimo 3 cm.

8.2.8. C3997 - BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS (CJ)

Bancada em granito para pia de cozinha, incluindo cuba de aço inox e acessórios. Toda instalação hidráulica deverá respeitar o projeto hidráulico executivo.

9. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

9.1. C0601 - CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA (UN)

Caixa de gordura. Toda instalação sanitária deverá respeitar o projeto sanitário executivo.

P M S B
F L S Nº 263

9.2. C0606 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm (M2)

Caixa de inspeção em alvenaria. Toda instalação sanitária deverá respeitar o projeto sanitário executivo.

9.3. 89707 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM AMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (UN)

Caixa sifonada PVC, 100x100x50mm com grelha redonda branca. Toda instalação sanitária deverá respeitar o projeto sanitário executivo.

9.4. 89811 - CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

Curva curta PVC, 90° DN 100mm. Toda instalação sanitária deverá respeitar o projeto sanitário executivo.

9.5. 89810 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

Joelho de 45° PVC, DN 100mm. Toda instalação sanitária deverá respeitar o projeto sanitário executivo.

9.6. 89802 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

Joelho 45°, PVC DN 50mm. Toda instalação sanitária deverá respeitar o projeto sanitário executivo.

9.7. 89809 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

Joelho 90° PVC, junta elástica, DN 100mm. Toda instalação sanitária deverá respeitar o projeto sanitário executivo.

9.8. 89801 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

Joelho 90° PVC, DN 50mm, junta elástica. Toda instalação sanitária deverá respeitar o projeto sanitário executivo.

9.9. C1584 - JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)

Junção simples com inspeção PVC 100mm. Toda instalação sanitária deverá respeitar o projeto sanitário executivo.

9.10. 89827 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

JUnção simples PVC, DN 50x50mm. Toda instalação sanitária deverá respeitar o projeto sanitário executivo.

9.11. C1758 - LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4") (UN)


Luva simples PVC branco 100mm. Toda instalação sanitária deverá respeitar o projeto sanitário executivo.

9.12. C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

Tubo PVC Branco 100mm. Toda instalação sanitária deverá respeitar o projeto sanitário executivo.

9.13. C2596 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

Tubo PVC branco 50mm. Toda instalação sanitária deverá respeitar o projeto sanitário executivo.

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA : 05/08/2017	BDI : 24,13%	
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FONTE	VERSÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	HORA
			SINAPI	201708 COM DESONERAÇÃO	MES
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	REF.
					03/2016
					09/2017

9.14. C2347 - TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2") (UN)

Tê PVC 100x50mm. Toda instalação sanitária deverá respeitar o projeto sanitário executivo.

9.15. C2356 - TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD. (UN)

Tê sanitário PVC 100x100mm. Toda instalação sanitária deverá respeitar o projeto sanitário executivo.

9.16. C2596 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

Tê sanitário PVC 50x50mm. Toda instalação sanitária deverá respeitar o projeto sanitário executivo.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

P M S
FLS Nº 169
JUP

10.1. C1186 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") (M)

Os eletrodutos serão em PVC flexível quando embutidos ou de sobrepor. As conexões dos eletrodutos com as caixas deverão ser feitas com roscas, buchas e arruelas e de tubos com luvas apropriadas.

São considerados leves os eletrodutos até $\varnothing 1"$ e pesados as bitolas acima. Os eletrodutos deverão seguir bitolas conforme projeto, quando não indicados deverão ser $\varnothing 1"$.

10.2. C1020 - CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") (UN)

Curva para eletroduto PVC roscável 25mm. Toda instalação elétrica deverá respeitar o projeto de instalações elétricas executivo.

10.3. C1709 - LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") (UN)

Luva para eletroduto PVC roscável 25mm. Toda instalação elétrica deverá respeitar o projeto de instalações elétricas executivo.

10.4. C4377 - CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² (M)

Cabo em PVC 1000v 2,5mm². Toda instalação elétrica deverá respeitar o projeto de instalações elétricas executivo.

10.5. 92866 - CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

Caixa octogonal 4'x4' metálica/PVC instalada em laje. Toda instalação elétrica deverá respeitar o projeto de instalações elétricas executivo.

10.6. C4762 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

Caixa de ligação PVC 4x2". Toda instalação elétrica deverá respeitar o projeto de instalações elétricas executivo.

10.7. C1661 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W (UN)

Locais sujeitos a pó não inflamável e umidade (à prova de jatos de água), onde seja necessário a fácil manutenção de sua limpeza, área externa, etc.


Luminária de sobrepor para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16W. Corpo em policarbonato injetado e refletor em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Difusor em policarbonato contínuo e grau de proteção IP-65. Possui fechos e prensa-cabo injetados em nylon (para cabos de $\varnothing 2,5$ a 12mm²).

10.8. C1662 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W (UN)

Locais sujeitos a pó não inflamável e umidade (à prova de jatos de água), onde seja necessário a fácil manutenção de sua limpeza, área externa, etc.

Luminária de sobrepor para 01 lâmpada fluorescente tubular de 16W. Corpo em policarbonato injetado e refletor em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Difusor em policarbonato contínuo e grau de proteção IP-65. Possui fechos e prensa-cabo injetados em nylon (para cabos de $\varnothing 2,5$ a 12mm²).

10.9. C2076 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (UN)

		MEMORIAL DESCRITIVO				
		OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA : 05/08/2017	BDI : 24,13%	
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FONTE	VERBÃO	HORA	MESES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,88%	50,78%	09/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

Instalação de quadro de distribuição de luz, montagem embutida em alvenaria, com divisões. Deverá ser verificado o correto funcionamento das portas e a movimentação dos arames guias nos eletrodutos. Deverá ser feita uma abertura na alvenaria para a colocação do quadro. A instalação deverá obedecer ao projeto elétrico, o nível, o prumo e o alinhamento. Será feita a recomposição da alvenaria e a ligação do quadro aos eletrodutos.

P M S
FLS Nº 765
 110

10.10. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

Disjuntor monopolar em quadro de distribuição 10A. Toda instalação elétrica deverá respeitar o projeto de instalações elétricas executivo.

10.11. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

Interruptor de uma tecla simples 10A. Toda instalação elétrica deverá respeitar o projeto de instalações elétricas executivo.

10.12. C1479 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

Tanto os Interruptores quanto as tomadas e os acoplamentos empregados deverão ser construídos conforme especificações da NBR 14136 e atender às exigências das normas complementares relacionadas. Quando instalados ao tempo deverão ter proteção contra respingos, correspondentes ao grau de proteção IP 23. Nas instalações embutidas, as tomadas serão montadas em caixas de chapa estampada, ou de PVC, e terão placa de material termoplástico na cor branca.

10.13. C1489 - INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

Tanto os Interruptores quanto as tomadas e os acoplamentos empregados deverão ser construídos conforme especificações da NBR 14136 e atender às exigências das normas complementares relacionadas. Quando instalados ao tempo deverão ter proteção contra respingos, correspondentes ao grau de proteção IP 23. Nas instalações embutidas, as tomadas serão montadas em caixas de chapa estampada, ou de PVC, e terão placa de material termoplástico na cor branca.

10.14. C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Tomada universal 10A 250V. Toda instalação elétrica deverá respeitar o projeto de instalações elétricas executivo.

10.15. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

Lâmpada fluorescente de 16w ou 20w. Toda instalação elétrica deverá respeitar o projeto de instalações elétricas executivo.

PINTURA

11.1. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Será aplicado duas demãos de Latex em toda a extensão da Alvenaria.

11.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Será aplicado duas demãos de Latex em toda a extensão da Alvenaria.

11.3. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Será aplicado duas demãos de Latex em toda a extensão da Alvenaria.

11.4. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA :	05/08/2017	BDI :	24,13%	
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	67,01%	-	03/2016
		SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,66%	50,76%	09/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

11.5. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

P N
FLS N° 166

11.6. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

11.7. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

Será aplicado duas demãos de supercal em toda a extensão dos batentes e meio-fio.

12. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

12.1. C0361 - BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) (M)

Banco em alvenaria, tampo em concreto com encosto h=80cm. Será obedecido o projeto arquitetônico.

12.2. CP-SB09 - BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, S/ENCOSTO H=60cm (PINTADO) (M)

Banco em alvenaria, tampo em concreto sem encosto h=60cm. Será obedecido o projeto arquitetônico.

12.3. CP-SB10 - RECUPERAÇÃO DE ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA OU CAMPO DE FUTEBOL ALTURA 4M (M)

Recuperação de alambrado para quadra esportiva ou campo de futebol altura de 4 metros. Será obedecido o projeto arquitetônico.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA : 05/08/2017	BDI : 24,13%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
		BINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		HORA	MES
		57,01%	03/2018
		88,68%	50,78%
		09/2017	

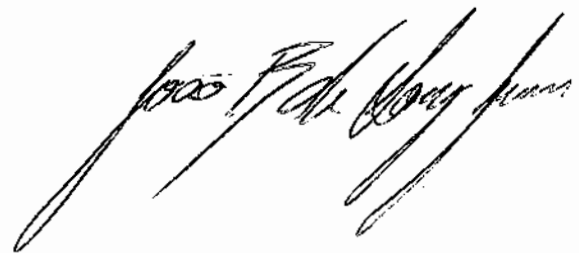
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						5.474,42
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	16,03	231,43	3.709,58
1.2	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	328,65	5,24	1.690,69
1.3	C3954	CAPINA MANUAL	SEINFRA	M2	6.141,40	0,39	2.395,15
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA						10.329,30
2.1	ESTRUTURA						10.329,30
2.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	25,06	24,18	605,95
2.1.2	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	3,04	284,36	864,45
2.1.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	100,30	6,64	665,99
2.1.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	185,25	6,67	1.235,62
2.1.5	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	SEINFRA	M2	42,78	80,10	3.426,68
2.1.6	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	7,31	331,80	2.425,46
2.1.7	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	7,31	81,69	597,15
2.1.8	C3991	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 18mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	6,60	76,97	508,00
3	PAREDES E PAINÉIS						35.699,41
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	198,84	37,58	7.472,41
3.2	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	76,44	369,27	28.227,00
4	ESQUADRIAS						18.361,09
4.1	ESQUADRIA DE MADEIRA						5.187,90
4.1.1	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	SEINFRA	UN	2,00	482,90	965,80
4.1.2	C1986	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	SEINFRA	UN	5,00	442,90	2.214,50
4.1.3	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m	SEINFRA	UN	4,00	501,90	2.007,60
4.2	ESQUADRIA METÁLICA						2.012,47
4.2.1	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATESENTES E FERRAGENS	SEINFRA	M2	8,40	239,58	2.012,47
4.3	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO						11.160,72
4.3.1	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	6,00	287,10	1.722,60
4.3.2	C2877	VIDRO TEMPERADO EM CAIXILHO C/MASSA ESP. = 6mm	SEINFRA	M2	6,00	273,82	1.642,92
4.3.3	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	26,88	290,00	7.795,20
5	IMPERMEABILIZAÇÕES						5.146,11
5.1	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSAO ASFALTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	293,56	17,53	5.146,11
6	REVESTIMENTO						88.667,81
6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1.098,25	4,21	4.623,63
6.2	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	702,94	25,46	17.896,85
6.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	514,31	28,43	14.621,83
6.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	702,94	68,14	47.898,33
6.5	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	702,94	5,16	3.627,17
7	PISO E PAVIMENTAÇÃO						93.906,99
7.1	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1,5cm	SEINFRA	M2	705,05	27,54	19.417,08
7.2	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	M2	179,76	29,49	5.301,12
7.3	C4439	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	179,76	72,94	13.111,69
7.4	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	179,76	5,68	1.021,04
7.5	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	7,20	69,86	502,99

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA: 05/08/2017	BDI: 24,13%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FORTE	VERBÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	HORA
		SINAPI	REF.
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	P		M		S		E	
					QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO R\$		
9.13	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	136,52	13,32						1.818,45
9.14	C2347	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	SEINFRA	UN	12,00	24,30						291,60
9.15	C2356	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD.	SEINFRA	UN	17,00	27,61						469,37
9.16	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	28,00	13,32						372,96
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										10.887,83	
10.1	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	317,90	7,27						2.311,13
10.2	C1020	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	SEINFRA	UN	55,00	4,49						246,95
10.3	C1709	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	SEINFRA	UN	112,00	1,55						173,60
10.4	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	SEINFRA	M	908,00	4,21						3.822,68
10.5	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4" METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	27,00	8,29						223,83
10.6	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	46,00	5,39						247,94
10.7	C1651	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	SEINFRA	UN	18,00	87,53						1.575,54
10.8	C1652	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	SEINFRA	UN	9,00	65,28						587,52
10.9	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	7,00	37,92						265,44
10.10	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	21,00	15,48						325,08
10.11	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	13,00	11,03						143,39
10.12	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	1,00	16,79						16,79
10.13	C1489	INTERRUPTOR TRÊS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	2,00	25,62						51,24
10.14	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	30,00	10,93						327,90
10.15	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	UN	45,00	12,64						568,80
11	PINTURA										15.922,18	
11.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	750,34	10,37						7.781,03
11.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	30,80	12,53						385,92
11.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	30,80	10,04						309,23
11.4	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	103,32	12,39						1.280,13
11.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	103,32	13,71						1.416,52
11.6	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	104,52	23,91						2.499,07
11.7	C0588	CAIXAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	747,60	3,01						2.250,28
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES										52.840,43	
12.1	C0361	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCÓSTO H=80cm (PINTADO)	SEINFRA	M	8,00	112,97						903,76
12.2	C0361	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, S/ENCÓSTO H=80cm (PINTADO)	SEINFRA	M	18,05	105,24						1.899,58
12.3	C0040	RECUPERAÇÃO DE ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA OU CAMPO DE FUTEBOL ALTURA 4M	SEINFRA	M	413,12	121,12						50.037,09
VALOR ORÇAMENTO:											377.683,12	
VALOR BDI TOTAL:											91.134,94	
VALOR TOTAL:											468.818,06	

Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil Oitocentos e Dezoito reais e Seis centavos





RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	1ª ETAPA DA REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO	DATA : 05/08/2017	BDI : 24,13%			
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, BAIRRO ABC	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,88%	50,78%	09/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.474,42	1,17
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	10.329,30	2,20
2.1	ESTRUTURA	10.329,30	2,20
3	PAREDES E PAINÉIS	35.699,41	7,81
4	ESQUADRIAS	18.381,09	3,92
4.1	ESQUADRIA DE MADEIRA	5.187,90	1,11
4.2	ESQUADRIA METÁLICA	2.012,47	0,43
4.3	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO	11.160,72	2,38
	IMPERMEABILIZAÇÕES	5.146,11	1,10
6	REVESTIMENTO	88.887,81	18,91
7	PISO E PAVIMENTAÇÃO	93.906,99	20,03
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	31.177,35	6,65
8.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4.140,31	0,88
8.2	LOUÇAS E MATERIAL	27.037,04	5,77
9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	9.270,20	1,98
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10.887,83	2,32
11	PINTURA	15.922,18	3,40
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	52.848,43	11,27
13	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	91.134,94	19,44
VALOR ORÇAMENTO:		377.683,12	100,00
VALOR BDI TOTAL:		91.134,94	
VALOR TOTAL:		468.818,06	

P M S B
FLS Nº 170

Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil Oitocentos e Dezoito reais e Seis centavos

ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º 09.001/2018-TP**.

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor (es) da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO (1ª ETAPA).

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Email válido da empresa: _____

Telefone da Empresa: (____) _____

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM I - Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Benedito, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), de de

.....
DECLARANTE

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM II - Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Benedito, Estado do Ceará, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), de de

.....
DECLARANTE

ANEXO IV

MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º09.001/2018-TP

DO: GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
SECRETARIA de Finanças / Setor de Arrecadação
Rua Paulo Marques, nº 378 – Centro -São Benedito – Ceará
Fone:
PARA: (NOME DA EMPRESA)
Endereço:
Fone: ()

MODALIDADE:
N.º DOCUMENTO:
GARANTE:
VALOR: R\$ ()

Conforme disposto na seção 3.3.3 do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

São Benedito-Ceará, ___ de _____ de _____.

GIOVANNI DE CASTRO PACHECO
Secretário de Finanças e Administração



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

PROCURADOR MUNICIPAL
F. L. S. Nº 175
[Signature]

ANEXO V
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR
Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco.....**

2. BENEFICIÁRIO
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA
Empresa com sede na Cidade de, Estado deEndereçon.º....., inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS N.º 09.001/2018-TP.**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 60 (SESSENTA) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de São Benedito ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

**ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº.

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.778.129/0001-74, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, CEP: 62.370-000, Centro, São Benedito, Ceará, através da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**, neste ato representada por seu(sua) Secretário(a), SrªCPF:....., na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA – CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços Nº 09.001/2018-TP, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CAPITÃO TARCÍSIO DE ARAÚJO (1ª ETAPA)**, em execução indireta, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 09.001/2018-TP e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas e ainda:

- prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

d) prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela SECRETARIA contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

3.5.1 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (Tx / 100)$$

365

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços será a partir da data assinatura da ORDEM DE SERVIÇO , pelo prazo de **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de São Benedito, que é parte integrante deste Edital.

4.3 – O Prazo de vigência do contrato será de **240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS**, contados a partir da data assinatura da ORDEM DE SERVIÇO, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, se em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas às demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa estimada da ordem de -----(-----) e correrá à conta da dotação orçamentária da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 09.01.27.811.2703.1.041 –AMP/REF DO ESTÁDIO MUNICIPAL– Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: **PRÓPRIOS**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 09.001/2018-TP** e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela SECRETARIA Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Ficará contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Projeto Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 30 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo do Estado do Ceará.

8.4 - Ao Governo Municipal de São Benedito caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite determinado no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE** do Município de São Benedito;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de São Benedito para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista neste instrumento, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de São Benedito.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de São Benedito.

10.4 - As sanções previstas neste instrumento serão aplicadas pela Administração Municipal, à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste instrumento;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de São Benedito pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do Prefeito Municipal de São Benedito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.
- 12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.
- 12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.
- 12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.
- 12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de São Benedito, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

São Benedito-CE, ____ de _____ de _____.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO
CNPJ Nº 07.778.129/0001-74
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDOR
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:
Aprovo a minuta do contrato, pois atende
as exigências legais, especialmente a Lei
no 8.666/93
e suas alterações posteriores.

PROCURADOR